



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE REASSUNÇÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

O Deputado Estadual ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao cumprir o dever enunciado no art. 39, §3º, da Constituição Estadual, restituiu a Chefia do Poder Executivo ao titular, Governador MAURO CARLESSE, que retorna a partir de 25 de novembro de 2020, revalidando o compromisso solene de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 25 de novembro de 2020.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 6.185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos relativos à suspensão de atividades educacionais e à jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), são mantidas suspensas as atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, até 31 de dezembro de 2020, excetuando-se a última etapa da Educação Básica e a Educação Superior, às quais é autorizada a oferta de atividades na forma presencial e/ou não presencial, em conformidade com a legislação vigente.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	15
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25
ADAPEC	27
TOCANTINS PARCERIAS	29
IGEPREV	29
NATURATINS	33
JUCETINS	44
UNITINS	44
DEFENSORIA PÚBLICA	44
TRIBUNAL DE CONTAS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

Art. 2º Incumbe às instituições de educação em todo o território do Tocantins a responsabilidade de cumprir todos os protocolos de saúde editados pela Secretaria Estadual da Saúde, com a cooperação da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes e da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, necessários à segurança de estudantes e profissionais no ambiente educacional, quando das aulas presenciais.

Art. 3º Aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, aos órgãos reguladores dos Sistemas de Ensino e aos responsáveis por mantenedoras das instituições privadas é recomendada a adoção de medidas complementares, tendo como parâmetro a Lei Federal 14.040, de 18 de agosto de 2020, e as Resoluções CEE/TO 105, de 8 de abril de 2020, e 154, de 17 de junho de 2020, no sentido de darem sequência à reorganização de seus calendários escolares e adotarem medidas em cumprimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º São mantidas, até 31 de dezembro de 2020:

I - a jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixada das 8h às 14h, observado o disposto no Decreto Estadual 6.066, de 16 de março de 2020;

II - a autorização dada aos dirigentes máximos das mesmas unidades operacionais no sentido de organizarem jornada laboral alternativa, no turno da tarde, das 14h às 20h, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Unidades do Programa de Atendimento ao Público "E Pra Já", às quais cumpre a jornada laboral em turnos, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h e das 13h às 19h, bem assim aos sábados, das 8h às 12h.

Art. 5º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, na conformidade do disposto no Parecer Técnico - 2/2020/SES/GASEC, emitido pelo Grupo de Trabalho no Enfrentamento da Covid-19, da Secretaria Estadual da Saúde, o prazo de que trata o inciso I do §1º do art. 8º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, no sentido de incumbir aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que determinem, em seus respectivos âmbitos, aos seus agentes públicos enquadrados em uma das situações a seguir, a prestação de jornada laboral mediante trabalho remoto:

I - idosos na aceção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II - gestantes e lactantes, considerando-se para estas o lactente de até um ano de vida;

III - aqueles que mantenham sob sua guarda criança com idade inferior a seis meses de vida;

IV - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§1º As regras gerais de aplicação do trabalho remoto são as constantes dos §§1º e 2º do art. 8º do Decreto 6.072/2020.

§2º Cabe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual adotar as medidas necessárias, e monitorá-las, para a efetiva prestação do serviço público à população.

Art. 6º É prorrogado, por tempo indeterminado, o prazo de que trata o inciso II do art. 4º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, mantendo-se, em todo o território do Estado do Tocantins, em consonância com o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a vedação de realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, excetuando-se os casos expressamente autorizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas os respectivos planos de contingência e as regras para enfrentamento do novo Coronavírus.

Parágrafo único. Incumbe aos órgãos e entidades fiscalizadoras, vinculados ao Poder Executivo Estadual, adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

CEL QOBM Reginaldo Leandro da Silva  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Cristiano Barbosa Sampaio  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Luiz Edgar Leão Tolini  
Secretário de Estado da Saúde

Nivair Vieira Borges  
Procurador-Geral do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Augusto de Rezende Campos  
Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 6.186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Destina ao Ministério Público do Estado do Tocantins o uso do bem imóvel que especifica, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º É destinado ao uso especial do Ministério Público do Estado do Tocantins, por prazo indeterminado, o bem imóvel denominado Lote 05 A, situado na Quadra 202 Norte, AANE 20, Rua NE 13, Conjunto 02, nesta capital, com área total de 4.140,00 m², de propriedade do Estado.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este Decreto se destina à edificação predial que deverá abrigar parte da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Nivair Vieira Borges  
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.122 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de novembro de 2020:



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. ALESSANDRO VAZ DA SILVA, matrícula 707251-1, Chefe do Núcleo de Operações da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
2. GEORGEM CANJÃO JÚNIOR, matrícula 814511-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis, FCSP-1;
3. JHENNIFER TANILLA SILVA, matrícula 11594675-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP - Palmas, FCSP-1;
4. JURANDI JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, matrícula 657983-3, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP - Palmas, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.159 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública:

1. CÉLIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS, matrícula 693197-3;
2. DISNEY BRITO DE ABREU, matrícula 1243020-1;
3. GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS, matrícula 1051806-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.166 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA COUTINHO GIMENES, matrícula 719216-3, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 4 - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.167 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001060, resolve

#### PROMOVER

FAUSTINO RIBEIRO GOMES, matrícula 706052-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Capitão, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.168 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/001647, resolve

**P R O M O V E R**

JAIRON SOARES DOMINGUES, matrícula 756950-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.169 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando a superveniência da nova decisão proferida nos autos da Apelação Cível nº 0010164-70.2018.827.0000, da 5ª Turma da Câmara Cível de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

**R E V O G A R**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 859 - NM, de 12 de junho de 2017, publicado na edição 4.889 do Diário Oficial do Estado, que nomeia OSCAR BARROSO VITORINO JÚNIOR para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Biólogo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.170 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

a servidora SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA, matrícula 714498-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 30 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.171 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

o servidor UILIAN PASSARINHO BEZERRA PINTO, matrícula 1005049-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.172 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de novembro de 2020:

1. EMÍLIO COLAÇO FERRÃO, matrícula 108495-1, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-1;
2. FREDSON SILVA SANTANA, matrícula 1226150-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins, FCSP-1;
3. MÁRCIA DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 966840-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí, FCSP-1;
4. THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 11606401-1, Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins, FCSP-3;
5. TIAGO DANIEL DE MORAES, matrícula 290376-1, Delegado-Chefe da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.173 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

a partir de 1º de dezembro de 2020, para a estrutura operacional da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por ROBERTA MARTINS GOMES, nomeada pelo Ato nº 951 - NM, de 29 de setembro de 2020, publicado na edição 5.696 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.174.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**T O R N A R S E M E F E I T O**

o Ato nº 1.040 - RED, de 26 de outubro de 2020, publicado na edição 5.717 do Diário Oficial do Estado, que redistribui para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por FABIO JÚNIOR CAMPOS GOMES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.175.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a proposta da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO decorrente do disposto na Ata de sua 328ª Reunião, ocorrida em 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício 161/2020-SAMP/DGP, de 10 de junho de 2020, SGD 2020/09039/024729, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que solicita a promoção da militar na forma da lei, resolve

**P R O M O V E R,**

DORIANE BRAGA NUNES BILAC, matrícula 554951-5, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão QOE, no respectivo quadro, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.176.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, resolve

**S U S P E N D E R,**

para fruição oportuna, as férias de SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, matrícula 699187-1, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.177 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de novembro de 2020:

1. AFONSO VIEIRA FERREIRA, matrícula 52209-3, FCM-1;
2. MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 946774-2, FCM-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.178 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARIA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 19 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.187 - DISP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 4 - FCSP-4 a servidora IVETE ANTUNES CORREA, matrícula 714905-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.190 - DISP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública:

1. ÂNGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS, matrícula 304387-1, FCSP-2;
2. LUCIENE OLIVEIRA BRITO, matrícula 924638-1, FCSP-1;
3. PAULO UBIRATAN SANTOS LIMA, matrícula 52325-3, FCSP-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.208 - DISP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-1 a servidora MARIA DA CRUZ PEREIRA SOUZA, matrícula 491000-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 12 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.209 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3 a servidora SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 950066-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 30 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



**PORTARIA CCI Nº 1.210 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3 a servidora PRISCILLA DE PAULA LEITE BRITO, matrícula 1027573-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.211 - TSE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

a Apostila CCI nº 78 - APT, de 5 de novembro de 2020, publicada na edição 5.719 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.212 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. EDSON JOSÉ LOBATO BORGES, matrícula 188569-1, Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins, FCSP-3, 13 de outubro de 2020;
2. FÁBIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA, matrícula 992401-2, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-1, 9 de novembro de 2020;
3. THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 11606401-1, Delegado-Chefe da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis, FCSP-3, 16 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.213 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Agente de Execução Penal PABLO ALVES DA SILVA, matrícula 11139803-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
SUBSTITUTIVA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2020/09030/000554  
NOTA DE EMPENHO: 2020NE04034  
CONTRATADO: SENAI/CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, CNPJ nº 03.851.105/0001-42  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
OBJETO: Contratação de Laboratório para Ensaio de cor em tecido  
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122. 1100. 2204  
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39  
FONTE DE RECURSOS: 100  
VIGÊNCIA: Entrega imediata  
DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 23/11/2020  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e Representante do SENAI/CETIQT.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1124/2020/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição e de recarga de extintores de incêndio, para atendimento das necessidades da Secretaria da Administração em seus diversos setores;

CONSIDERANDO que não se trata de parcela de uma mesma compra e a justificativa acostada aos autos 2020/23000/001668 que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, II, c/c art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada por meio de cotação eletrônica no Sistema de Compras Via Internet, conforme exigência contida nos Decretos nº 1.124/2011 e nº 6.046/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 139/2020/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida aquisição.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/1993, em favor das empresas: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 08.737.642/0001-80 (itens 01, 02, 03 e 04), no valor de R\$ 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais) e EXTINCENDIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 01.915.752/0001-45 (item 05) no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) totalizando um montante de R\$ 6.416,00 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais) para aquisição e recarga de extintores de incêndio.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1129/2020/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2020/34430/000194, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão/referência "IX-K", constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada MARIA DO CARMO ALVES FREITAS, Número Funcional 301167/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X51-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 502/2020/GASEC/ SECAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/081842, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11668245/1	XXX.XXX.981-10	ERINALDO RODRIGUES DE AMORIM	AUXILIAR I	2020/23000/002384	21/10/2020
02	721934/5	XXX.XXX.831-68	MARIO SILVIO BORGES DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2020/23000/002385	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 506/2020/GASEC/ SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 1322/2020/SEGOV, de 18 de novembro de 2020, da Secretaria Executiva da Governadoria, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11502061/3	XXX.XXX.271-50	LUCIANO WESLEY OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE II	2020/23000/002420	18/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 507/2020/GASEC/ SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/138754, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1171807/1	XXX.XXX.771-85	ADRIANA NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/002397	13/09/2020
02	11705680/1	XXX.XXX.031-03	GIAN KARLOS TORRES DA CRUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/002400	31/10/2020
03	11717009/1	XXX.XXX.621-11	MATHEUS NEGREIROS SANTOS	MÉDICO	2020/23000/002401	24/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 508/2020/GASEC/ SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/139718, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11631015/2	XXX.XXX.051-15	NATHALIA TONACO PIRES	ANALISTA I	2020/23000/00377	26/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 509/2020/GASEC/ SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/082346, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716061/1	XXX.XXX.002-25	ANESIO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/002386	16/11/2020
02	11716070/1	XXX.XXX.351-30	FRANCISCO JUSSIELO DE ARAÚJO SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/002387	16/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 510/2020/GASEC/ SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/139718, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11594900/2	XXX.XXX.041-04	JOÃO VICTOR SANTOS LEAL	MÉDICO - RQE	2020/23000/002374	29/10/2020
02	11605952/2	XXX.XXX.571-64	MARCELY NERES CARNEIRO MORAIS DE SA	MÉDICO	2020/23000/002376	29/10/2020
03	11699299/2	XXX.XXX.941-21	TAMARA DOS SANTOS AZEVEDO	MÉDICO	2020/23000/002378	25/10/2020
04	11614056/2	XXX.XXX.683-93	THAYLANE ARAÚJO E SILVA	MÉDICO	2020/23000/002379	16/10/2020
05	11683589/1	XXX.XXX.891-20	VINICIUS DE CASTRO BARBOSA FONSECA	MÉDICO	2020/23000/002381	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 511/2020/GASEC/  
SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 2189/2020/SEDUC, de 16 de novembro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11592117/2	XXX.XXX.971-49	ROSILENE BOXTOX RIBEIRO PEREIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002373	05/04/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 512/2020/GASEC/  
SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 8104/2020/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11696095/1	XXX.XXX.511-48	LUCAS FRANCA MARRA	FISIOTERAPEUTA	2020/23000/002375	19/10/2020
02	11696451/1	XXX.XXX.833-90	TERESINHA IVOS DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/002380	27/04/2020

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

**PORTARIA/SEAGRO Nº 92/2020.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor THIAGO PEREIRA DOURADO, nomeado pelo Ato nº 621 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contrato nº 023/2020, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Kelcyara Sousa Batista Matricula 11227982-1 CPF: XXX.XXX.X71-97	José Rodrigues Cavalcante Matricula 384012-2 CPF: XXX.XXX.X31-87	Contrato nº 023/2020	2019.3300.00350	O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes (móveis de escritórios, armários, cadeiras e mesas) para esta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Novembro de 2020.

Thiago Pereira Dourado  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SEAGRO Nº 93, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa os servidores responsáveis pela autorização junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins - SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e consoante o disposto Ato nº 621 NM/DGS, de 24 de junho de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela autorização junto ao Sistema Integrado Administrativo do Tocantins - SIATO, para fins de concessão de afastamento e atribuição de diárias no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 053, de 06 de junho de 2019, publicada no DOE nº 5.375, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2020.

Thiago Pereira Dourado  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO/SIATO Nº 93/2020

PROGRAMA TEMÁTICO: 1147 - Agricultura Familiar				
OBJETIVO	0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.			
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Carlos Antônio Martins	178539-4	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
		Suplente: Sebastião Paz Lindoso	186263-7	Gerente de Crédito Fundiário
2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Ezio T. Silva	599594-3	Diretor da Agricultura Familiar
		Suplente: Simey Araújo Sousa	501302-4	Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Vinícius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Dliciane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	Titular: Carlos Antônio Martins	178539-4	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário
		Suplente: Patrik Gonçalves Costa	1010174-1	Gerente de Desenvolvimento Territorial
2140	Promoção e difusão de tecnologias sociais	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Dliciane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade

PROGRAMA TEMÁTICO: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
OBJETIVO	0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.			
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional	Titular: Geilson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor de Projetos e Captação de Recursos
		Suplente: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais
1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Joyce de Souza Lima Moreira	146393-3	Gerente de Abastecimento
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Marcelo da Silva Marcelino	11190760-1	Gerente de Agricultura de Baixo Carbono
1143	Implantação e ampliação de centros de difusão agrotecnológica	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
1080	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Valéria Pereira Mota	968496-2	Gerente de Desenvolvimento Tecnológico

2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Vinícius Aires Parente	1152513-3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
		Suplente: Alexandre Godinho Cruz	838126-4	Diretor para Aquicultura
2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
		Suplente: Verônica Alves Gonçalves da Silva França	11141190-1	Gerente de Fomento à Agroindústria
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária
		Suplente: Denise Coelho Gomes	941119-2	Gerente de Agrometeorologia

2076	Fortalecimento do Sistema de Comercialização e Abastecimento Agropecuário	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: Joyce de Souza Lima Moreira	146393-3	Gerente de Abastecimento
2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade
		Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária

PROGRAMA 1100 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária				
Nº	NOME DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Marcos Miranda	1092707-5	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-2	Gerente de Gestão de Pessoas
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Marcos Miranda	1092707-5	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Gerente Geral de Administração

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 800/2020/GABSEC

O Ordenador de Despesas, Heber Luís Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/001115.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	José Antônio Menezes Marinho		
Endereço:	BR 153, KM 684, ZONA RURAL	Bairro:	ZONA RURAL
Cidade:	Gurupi/TO	CEP:	77453
Telefone	(63) 98501-4402		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	NºFuncional	11578114-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

## 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

## 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

## 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: OBS: Aguardar Publicação de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

4. Fica designado o servidor: ELISIANO ALVES CAMELO, Matrícula nº 11578963-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 09 de novembro de 2020.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado



**PORTARIA SECIJU/TO Nº 825, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001196.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001196, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 826, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001195.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001195, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 827, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001194.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001194, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 828, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001193.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001193, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 829, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001192.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001192, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 830, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001191.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001191, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 831, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001190.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001190, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 832, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001189.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001189, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 834, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001186.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001186, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;



**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 835, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001188.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001188, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 836, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001187.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001187, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 852, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001213.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001213, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;



CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 853, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001250.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001250, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 854, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001251.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001251, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 856, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001212.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001212, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA Nº 862/2020/GABSEC**

O Ordenador de Despesas, Heber Luís Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/001223.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	Francisco Pontes Jardim Neto		
Endereço:	Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis	Bairro:	
Cidade:	Palmas	CEP:	77.001-970
Telefone	(63) 3218-6712		
Cargo/Função:	Gerente Geral de Administração	Nº Funcional	836713-6

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14 122 1100 2190	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: OBS: Aguardar Publicação de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

4. Fica designado o servidor: ALISON ARAÚJO BUENO, Matrícula nº 11586486-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 09 de novembro de 2020.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 875, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Designa servidor por necessidade de serviço, para responder interinamente pela Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 312/2020/GICR, oriundo da Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção, no qual designa servidor para responder por aquele setor;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577800-1, para responder pela Chefia da Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção, durante o período de 18/11/2020 a 02/12/2020, em razão da ausência do Gerente que irá participar de Curso de Capacitação em Escolta Tática, LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA, matrícula: 11581476-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA Nº 880/2020/GABSEC.**

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/001249.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável:	Elenice Correia da Silva		
Endereço:	Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis	Bairro:	
Cidade:	Palmas	CEP:	77.001-970
Telefone	(63) 3218-6738		
Cargo/Função:	Assessor Comissionado	Nº Funcional	904081-5

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14 122 1100 2190	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: OBS: Aguardar Publicação de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

4. Fica designado o servidor: SILVIA PEREIRA CARLOS, Matrícula: 11202092-5, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 12 de novembro de 2020.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

#### PORTARIA SECJU/TO Nº 887, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que o Núcleo Regional de Atendimento II do Procon de Taquaralto, Palmas/TO não possui sede própria, e, a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar aquela Unidade;

CONSIDERANDO que o imóvel a contento, atende à demanda da mencionada Unidade (estrutura, localização, preço, etc.), conforme Justificativa da área técnica de fls. 63/64 e 90/91;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel e o fato de suas instalações suprirem a demanda e está em um ponto estratégico quanto à logística;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR nº 171/2020 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntada às fls. 125/133;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com a empresa WFL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para locação de imóvel urbano, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/001001.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA Nº 888/2020/GABSEC

O Ordenador de Despesas, Heber Luís Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/001278.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Leandro Bezerra de Sousa		
Endereço:	Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis	Bairro:	
Cidade:	Palmas	CEP:	77.001-970
Telefone	(63) 3218-6704		
Cargo/Função:	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso	Nº Funcional	11581107-1

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: OBS: Aguardar Publicação de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

4. Fica designado o servidor: Marcelo Moreira dos Reis, Matrícula nº 11153342-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 20 de novembro de 2020.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1388, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a realização de reparos no sistema de drenagem nas Unidades Esportivas pertencentes à estrutura desta Pasta.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 158/2020/ASSEJUR, para aquisição de materiais para a realização de reparos no sistema de drenagem nas Unidades Esportivas pertencentes à estrutura desta Pasta, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação das empresas, EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR 04323209118 e a empresa, FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, visando aquisição de materiais para a realização de reparos no sistema de drenagem nas Unidades Esportivas pertencentes à estrutura desta pasta.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.812.1163.2097 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte - 0100 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/010094.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR 04323209118	36.118.557/0001-79	R\$ 4.297,98
FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA	01.040.887/0001-04	R\$ 24.019,14
VALOR TOTAL		R\$ 28.317,12

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



**PORTARIA-SEDUC Nº 1416, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2018/27000/004608 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 26 de novembro de 2020 a 31 de julho de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS TITO, matrícula nº 968228-5, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 3398, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1480, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/008574  
Número de Contrato: 066/2020  
Fiscal do Contrato: Sonely Cassiano - Matrícula nº 534812-3  
Substituto de Fiscal: Joreny Magalhães Costa - Matrícula nº 11500816-3  
Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicação de matéria no Diário Oficial da União.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Licitações, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Licitações, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1495, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VANER PATRICIO ANDRADE PESSOA, número funcional 991561-5, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, para a Escola Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de São Sebastião do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2019/27000/021339  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CONTRATADA: GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ: 03.633.502.502/0001-48  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução do serviço de reprodução de material de apoio didático/pedagógico necessários ao cumprimento das diversas ações e programas estabelecidos pela SEDUC no Plano Plurianual 2020/2023, em atendimento a todos os alunos da rede estadual de ensino, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 09/2020, com motivação e finalidade descritas no mesmo.  
VALOR DO CONTRATO: 17.496.139,00 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
27010.12.368.1156.2062  
27010.12.368.1156.2349  
27010.12.122.1100.2209  
27010.12.368.1156.2086  
27010.12.368.1156.2157  
NATUREZA DE DESPESA:  
3.3.90.39  
3.3.90.32  
FONTES: 101/214  
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.  
Luiz Otávio Montenegro Vieitas - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 2015/27000/000526  
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
Nº CONTRATO: 006/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária - Programa e Natureza de Despesa do Contrato nº 006/2016 - fls. 272 a 276  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima do termo de Contrato nº 006/2016, passa a vigorar com a seguinte redação: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 27010.12.122.1100.2295, elemento de despesa 3.3.90.39 e fonte do recurso 0235.  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020  
SIGNATÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 2017/27000/015848  
 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 Nº CONTRATO: 125/2018  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da natureza de despesas do Contrato nº 125/2018, para constar conforme Justificativa - Apostilamento (fl. 1173).  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima do termo de Contrato nº 125/2018, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes deste Contrato para prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, correrão por conta da funcional programática: 27010.12.122.1100.2295, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0235.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020  
 SIGNATÁRIA: Adriana Da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CEE/TO Nº 13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e, consoante, ao disposto no Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no D.O.E. 5.568, de 23 de março de 2020, prorrogado e reestruturado pelo Decreto nº 6.175, de 29 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.715, de 29 de outubro de 2020, e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

Considerando a necessidade de cumprir com as ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, sem deixar de resguardar o interesse da coletividade nas questões de regulação da educação;

Considerando a Resolução CEE/TO nº 156, de 14 de junho de 2020, que APROVA, no âmbito do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, a utilização de meios eletrônicos e de videoconferência, para realização de forma remota, das Sessões do Conselho Pleno e das Câmaras e Comissões e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria CEE/TO nº 12, de 24 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 5.652, de 28 de julho de 2020, que trata da suspensão da realização de Avaliações Externas *in loco*, descritas na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D. O. E. nº 5.506, de 17/12/2019, para a Educação Básica; e na Resolução CEE/TO nº 155/2020, publicada no D. O. E. nº 5.663, de 12/08/2020, para a Educação Superior.

Art. 2º Considerar nos termos de Avaliação Externa *in loco*, no que couber, a Resolução CEE/TO nº 156, de 14 de junho de 2020, publicada DOE nº 5.627, de 23 de junho de 2020 e todos os protocolos de saúde, publicados pelas Autoridades de Saúde Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020  
 PROCESSO Nº: 2020 25000 000535  
 PARTICIPE: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ e BANCO DO BRASIL S/A.  
 OBJETO: tem por objetivo regulamentar a atuação do Banco do Brasil S/A, na condição de Instituição Financeira exclusiva responsável pela abertura, manutenção e movimentação de contas correntes vinculadas ao Sistema de Convênios Estadual.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020  
 VIGÊNCIA: 13/11/2020 a 13/11/2025  
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário de Fazenda e Planejamento  
 - Whelen Gonçalves de Arruda Leite - Banco do Brasil S/A.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 092/2020. Abertura dia 08.12.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (barreira, bastão, colete, etc), visando atender as necessidades da PMTO e AGETO. Proc. 2020/09030/00.399, Recurso: Convênio e Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020. Abertura dia 08.12.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (Envelopes de Segurança), visando atender as necessidades da SSP. Proc. 2020/31000/01.525, Recurso: Convênio Federal, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020. Abertura dia 08.12.2020, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Equipamentos de Tecnologia da Informação (computadores), visando atender as necessidades da SSP. Proc. 2019/31000/02.419, Recurso: Convênio Federal, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. SISTEMA DE COTAS.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 24 de novembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
 Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2015/69010/0092  
 ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo  
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 005/2015  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta - Do Prazo, parágrafo segundo do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por igual período.  
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020  
 VIGÊNCIA: 23/12/2021  
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente  
 Jackson Soares Marinho - Conveniente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020,, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020,, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
29	743	UND	PIMENTA DO REINO EM PÓ 100G	ARIANE	R\$ 4,44	R\$ 3.298,92
VALOR TOTAL						R\$ 3.298,92

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

b) Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde - CEP: 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoxarifado. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
19	894	UND	FERMENTO QUIMICO EM PÓ PARA BOLO 100G	CAIPIRA	R\$ 1,80	R\$ 1.609,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.609,20

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

b) Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde - CEP: 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoxarifado. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	545	FD	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO EM PACOTE DE 2 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE COM REGISTRO NA ABIC 15x1 PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	CRISTAL DO VALE	R\$ 48,35	R\$ 26.350,75
04	90	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML DIETÉTICO COM 0% CALORIAS COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	ASSUGRIM	R\$ 2,14	R\$ 192,60
05	1047	FD	ARROZ TIPO 1 UMIDADE DE 14 POR CENTO, POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FURGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, SEM IMPUREZAS E AUSÊNCIAS DE MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO EM PACOTE DE 5 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE BENEFICIAMENTO E DE VALIDADE NÚMERO DO LOTE 66x66KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	AMERICANO	R\$ 119,50	R\$ 125.116,50
13	366	CX	EXTRATO DE TOMATE 190G 24X1 EM COPO	VAL	R\$ 28,99	R\$ 10.610,34
VALOR TOTAL						R\$ 162.270,19

### LOTE 01 - ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
35	4032	KG	ABÓBORA MADURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 2,39	R\$ 9.636,48
36	1260	KG	ALHO NACIONAL EM CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 17,39	R\$ 21.911,40
37	4032	KG	BATATINHA INGLESA BRANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 3,38	R\$ 13.628,16
38	2016	KG	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 3,68	R\$ 7.418,88
39	5040	KG	CEBOLA EM CABEÇAS IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 3,38	R\$ 17.035,20
40	2016	KG	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 3,39	R\$ 6.834,24

41	1260	KG	CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 4,50	R\$ 5.670,00
42	1008	KG	JILÓ IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 4,49	R\$ 4.525,92
43	3024	KG	MANDIOCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 3,80	R\$ 11.491,20
44	1260	KG	PEPINO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 4,85	R\$ 6.111,00
45	1008	KG	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 7,90	R\$ 7.963,20
46	1008	KG	QUIABO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 4,80	R\$ 4.838,40
47	3024	KG	REPOLHO LISO TIPO EXTRA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 4,10	R\$ 12.398,40
48	5040	KG	TOMATE IN NATURA, FIRME MADURO E SEM MACHUCADOS E DE 1ª QUALIDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA	CEASA	R\$ 5,90	R\$ 29.736,00
49	1108	KG	CARNE BOVINA MOIDA: TIPO 2ª (MÚSCULO) PROVENIENTE DO CORTE DE MÚSCULO DIANTEIRO, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	R\$ 16,90	R\$ 18.725,20
50	1310	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO DURO, EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	R\$ 21,55	R\$ 28.230,50
51	1310	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO MOLE EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	R\$ 22,70	R\$ 29.737,00
52	1310	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS: TIPO AÇEM, EM PEDAÇOS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 2 KG.	BOI BRASIL	R\$ 18,60	R\$ 24.366,00
53	1310	KG	COSTELA BOVINA: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	R\$ 12,15	R\$ 15.916,50
54	1310	KG	CARNE BOVINA DE SOL: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	R\$ 21,49	R\$ 28.151,90
55	1310	KG	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA, RESFRIADA: 1ª QUALIDADE, SEM SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE VALIDADE: MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	AMERICANO	R\$ 1,11	R\$ 1.454,10
56	1612	KG	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA E SEM MIUDOS, PÉS E CABEÇA. EMBALADO A NO MÁXIMO DOIS MESES, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE COM UNIDADES DE PESO MÉDIO DE 2,5 KG EM CAIXA COM ATÉ 20 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES	BONASA	R\$ 5,30	R\$ 8.543,60
57	3024	CART	OVOS DE GRANJA, EXTRA, DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, LIMPO, SEM RACHADURAS OU TRINCADOS. TAMANHO MÉDIO, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 UNIDADES.	PAVÃO	R\$ 8,80	R\$ 26.611,20



58	1310	KG	LAGARTO DE BOVINO: EMBALADO EM PEÇAS INTEIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	R\$ 19,80	R\$ 25.938,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 366.872,48

## LOTE 02 - ALIMENTOS PERECÍVEIS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
59	4436	KG	CARNE BOVINA MOIDA: TIPO 2ª (MÚSCULO) PROVENIENTE DO CORTE DE MÚSCULO DIANTEIRO, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	R\$ 16,90	R\$ 74.968,40
60	5242	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO DURO, EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	R\$ 21,55	R\$ 112.965,10
61	5242	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: TIPO COXÃO MOLE EM TIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 5 KG.	BOI BRASIL	R\$ 22,70	R\$ 118.993,40
62	5242	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS: TIPO ACEM, EM PEDAÇOS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 2 KG.	BOI BRASIL	R\$ 18,60	R\$ 97.501,20
63	5242	KG	COSTELA BOVINA: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	R\$ 12,15	R\$ 63.690,30
64	5242	KG	CARNE BOVINA DE SOL: FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	R\$ 21,49	R\$ 112.650,58
65	5242	KG	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA, RESFRIADA: 1ª QUALIDADE, SEM SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	AMERICANO	R\$ 1,11	R\$ 5.818,62
66	6452	KG	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO COM NO MÁXIMO 6% DE ÁGUA E SEM MIUDOS, PÉS E CABEÇA. EMBALADO A NO MÁXIMO DOIS MESES, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA. ÍNTEGRA, RESISTENTE COM UNIDADES DE PESO MÉDIO DE 2,5 KG EM CAIXA COM ATÉ 20 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 10 MESES	BONASA	R\$ 5,30	R\$ 34.195,60
67	5242	KG	LAGARTO DE BOVINO: EMBALADO EM PEÇAS INTEIRAS, FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA FLEXÍVEL, TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE.	BOI BRASIL	R\$ 19,80	R\$ 103.791,60
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 724.574,80

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 1.253.717,47
--------------------	------------------

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

b) Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde - CEP: 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoarifado. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

Os materiais PERECÍVEIS (carnes e verduras, etc.) deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nas 07 Residências Rodoviárias situadas em:

RR-1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL  
Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/nº, Setor Consórcio  
Telefone(s): (63) 3363-1204/3363-5645

RR-2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA  
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 934 - Bairro JK  
Telefone(s): (63) 3412-1441

RR-3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS  
Endereço: | Rua da Tobasa, nº 982 - Setor DERGO  
Telefone(s): (63) 3471-2177/3471-1130

RR-4 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAI  
Endereço: Av. Tocantins, nº 2083 - Centro  
Telefone(s): (63) 3464-1201/3464-1511

RR-5 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI  
Endereço: Rua A-01 nº 51, Setor DERTINS  
Telefone(s): (63) 3315-1500/3315-1504

RR-6 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS  
Endereço: Rua Benedito Povoá, nº 1087, Setor Cavalcante  
Telefone(s): (63) 3692-1415/3692-2351

RR-7 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO  
Endereço: BR-153 km 497 Zona Rural  
Telefone(s): (63) 3602-1159/3602-1169

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.



## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: L R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 23.004.406/0001-48

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	136	FD	açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, aspecto de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 2kg acondicionado em fardos de até 30kg. embalagem com dados de identificação e de validade e número de lote. com registro na abic 15x1 prazo de validade mínima de 10 meses.	ZAFIRA	R\$ 48,48	R\$ 6.593,28
03	12	CX	açúcar em sachê, caixa contendo 340 unidades de sachês.	UNIÃO	R\$ 18,20	R\$ 218,40
06	261	FD	arroz tipo 1 unidade de 14 por cento, polido, longo e fino, isento de matéria terrosa, pedras, furgos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausências de microorganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 5 kg acondicionado em fardos de até 30kg. embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade número do lote 6x5kg. prazo de validade mínima de 10 meses.	DOURA	R\$ 97,70	R\$ 25.499,70
07	940	FD	café torrado e moído empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da abic 250g prazo de validade mínima de 6 meses fardo 20x1x250 gramas.	ASSUN PRETO	R\$ 35,80	R\$ 33.652,00
08	234	FD	café torrado e moído empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da abic 250g prazo de validade mínima de 6 meses fardo 20x1x250 gramas.	ASSUN PRETO	R\$ 35,80	R\$ 8.377,20
09	129	PCT	canela em casca 100GR PCT 10X1.	LMARK	R\$ 88,65	R\$ 11.435,85

11	45	PCT	CRAVO DA ÍNDIA 100g 10X1	LMARK	R\$ 72,80	R\$ 3.276,00
12	248	CX	DOCE (GOIABADA) EM LATA 400g 24x1	VAL	R\$ 43,00	R\$ 10.664,00
14	146	FD	FARINHA DE MANDIOCA FINA 1KG 25X1 TIPO 1	AMAFIL	R\$ 59,10	R\$ 8.628,60
15	291	FD	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA (PUBA) 1KG 25X1 TIPO 1	DIA DIA	R\$ 125,50	R\$ 36.520,50
16	239	FD	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA USO DOMÉSTICO PACOTE COM 1KG 10 X 1 TIPO 1	OFELIA	R\$ 32,20	R\$ 7.695,80
17	212	FD	FELIÃO CARIOCA TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTO MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FURGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM FARDO DE 30KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE BENEFICIAMENTO, VALIDADE É NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	DA CASA	R\$ 169,40	R\$ 35.912,80
18	53	FD	FELIÃO CARIOCA TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTO MATERIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FURGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM FARDO DE 30KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE BENEFICIAMENTO, VALIDADE É NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	DA CASA	R\$ 169,40	R\$ 8.978,20
20	284	FD	FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ FARDO 20X1X500G	MAINHA	R\$ 25,50	R\$ 7.242,00
21	238	FD	FLOCÃO DE ARROZ PARA CUSCUZ FARDO 20X1X500G	MAINHA	R\$ 25,50	R\$ 6.069,00
22	340	FD	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, INSTATÁNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, EM FD 25X1	ITALAC	R\$ 235,00	R\$ 79.900,00
23	85	FD	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, INSTATÁNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, EM FD 25X1	ITALAC	R\$ 235,00	R\$ 19.975,00
24	227	FD	MACARRÃO SEM OVOS TIPO ESPAGUETE, 1ª QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COR AMARELADA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO COM 500GR. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO 20 X 1 X 500G	ARAGUAJA	R\$ 39,40	R\$ 8.943,80
25	158	FD	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO, 1ª QUALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COR AMARELADA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO COM 500GR. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO DE 20 X 1 X 500G	ARAGUAJA	R\$ 39,40	R\$ 6.225,20
26	3780	UND	MARGARINA VEGETAL EXTRA-CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURA TRANS, COM REGISTRO NO S.I.F. - POTE COM 500G COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	DELICIA	R\$ 3,63	R\$ 13.721,40
27	483	CX	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML 20 X 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VILA VELHA	R\$ 139,50	R\$ 67.378,50
28	161	CX	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML 20 X 1, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VILA VELHA	R\$ 139,50	R\$ 22.459,50
30	240	FD	POLVILHO DOCE PACOTE 1 Kg FARDO DE 20 x 1	CAPIRA	R\$ 72,95	R\$ 17.508,00
31	75	FD	SAL REFINADO, EM FARDO 30x1 1 Kg, IODADO, PRODUZIDO E EMBALADO CONFORME DECRETO Nº 80.583/77, O QUAL DEVE CONSTAR NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM	MIRAMAR	R\$ 26,95	R\$ 2.021,25
32	237	FD	SUCO EM PÓ FARDO DE 50 X 240G	PROMIX	R\$ 100,98	R\$ 23.932,26
33	135	CX	TEMPERO COMPLETO, COMPOSTO COM SAL, ALHO, PIMENTA, ERVAS ETC CX 12 X 1 X 1 KG	ANHAGUERA	R\$ 45,98	R\$ 6.207,30
34	128	CX	VINAGRE DE VINHO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX 12 X 1	NEVAL	R\$ 47,95	R\$ 6.137,60
VALOR TOTAL						R\$ 485.173,14

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

b) Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde - CEP: 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoxarifado. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

L R DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 23.004.406/0001-48

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: REIS COM. VAR. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 30.698.093/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL
10	147	PCT	CORANTE 100GR PCT 10X1	SINHÁ	R\$ 9,70	R\$ 1.425,90
VALOR TOTAL						R\$ 1.425,90

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

b) Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde - CEP: 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoxarifado. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2020.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 30.698.093/0001-30

## AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - Processo: 2019/30550/007807. Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção da Central de Rede Frio de Araguaína - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 15/12/2020, às 09h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 - Processo: 2019/30550/007808. Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção da Central de Rede Frio de Gurupi - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 15/12/2020, às 10h30min.

Os Editais e anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1636, Palmas - TO.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/38960/000198**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após parecer técnico constante no Despacho (fls. 648) da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia e de Estudos Ambientais (Projeto Ambiental - PA, Projeto de Exploração Florestal - PEF, Inventário Florestal e Relatório Técnico de Outorga) para implantação do Aeródromo em São Félix do Tocantins informa conforme quadro abaixo a pontuação da empresa e resultado final da referida licitação:

NOTA FINAL PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 2:

DISCRIMINAÇÃO	VIATEC ENGENHARIA
VALOR (R\$)	275.657,98
Nota proposta	100,00

NOTA FINAL PROPOSTA - ITEM 3:

DISCRIMINAÇÃO	VIATEC ENGENHARIA
Nota Proposta Técnica-NPT	92,00
Nota Proposta de Preço-NPP	100,00
Nota Final	94,40

Obs: NF = [ (7 x NPT) + (3 x NPP) ]/10

Empresa Vencedora: VIATEC ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 275.657,98 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas, 24 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2020, Processo Administrativo Nº 2020/38960/000123 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme segue:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI  
CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor total adjudicado R\$ 1.609,20 (um mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos).

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor total adjudicado R\$ 3.298,92 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

LR DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 23.004.406/0001-48, o valor total adjudicado R\$ 485.173,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e quatorze centavos).

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 30.698.093/0001-30, o valor total adjudicado R\$ 1.425,90 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00, o valor total adjudicado R\$ 1.253.717,47 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Valor total adjudicado R\$ 1.745.224,63 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 19 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS**

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 012/2020 - Processo 2020/38960/000512. Tipo: Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ (serviços de transporte e aplicação dos materiais betuminosos) destinadas às residências de Araguaína, Gurupi e Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 16/12/2020 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, telefone nº (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2020.30550.5308**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL - PARTE I, nos hospitais do Estado, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

**PORTARIA SSP Nº 523, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando as informações contidas no Ofício/GGP/SSP Nº 170/2020 - SGD nº: 2020/31009/083524, da Gerência de Gestão de Pessoas, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil, no Despacho nº 4725/2020/GASEC - SGD nº: 2020/23009/058883, do Secretário de Estado da Administração, bem como no Formulário de Férias e Extrato de Férias (ERGON) do servidor VALDEZ COELHO CARVALHO, agente de polícia, matrícula nº 453587-2;

## RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 121, de 23 de janeiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.055, de 27 de janeiro de 2014, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: "com efeito retroativo a 27/12/2014",  
LEIA-SE: "com efeito retroativo a 27/12/2013", e

ONDE SE LÊ: "no período compreendido entre os dias 27/12/2014 e 25/01/2014"  
LEIA-SE: "no período compreendido entre os dias 27/12/2013 e 25/01/2014".

Palmas/TO, 04 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 561, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o art. 16, da Lei nº 3.421, 2019, com redação dada pela Lei nº 3.608/2019,

Considerando o art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública, o qual prevê que, sempre que a necessidade do serviço exigir e houver disponibilidade de recursos humanos e materiais, poderão ser desconcentradas, por ato do Secretário de Estado da Segurança Pública, as atribuições das unidades policiais previstas nos Anexos I e II a tal Regimento, mediante a instalação de Núcleos ou Seções das referidas unidades;

Considerando que os Núcleos de Identificação Civil integram os Núcleos Regionais de Papiloscopia, competindo-lhes atender ao público, coletar impressões digitais e receber documentos para fins de emissão de registro geral, nos termos do art. 100, §1º, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública;

## RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do 6º Núcleo Regional de Papiloscopia - Porto Nacional, o Núcleo de Identificação Civil com sede em São Félix do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SPC Nº 056, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 157, de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.945, de 1º de setembro de 2017, e

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Medicina Legal no OFÍCIO Nº 1386/2020/IML/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

## RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 405945-4, no período compreendido entre os dias 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Palmas/TO, 18 de Novembro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 057, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA JUCETINS Nº 089, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.153, de 12 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Papiloscopia no OFÍCIO Nº 157/2020/GRH/III/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

## RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias à servidora ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Número Funcional 951678-1, no período compreendido entre os dias 21/12/2020 a 04/01/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 18 de Novembro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA  
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA - SETDS Nº 233, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVAALVES SOARES DE AMORIM, nº funcional: 977590, Assistente Especializado I, CPF: XXX.XXX.X61-20, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 092/2020, Processo nº 2019 41000 000297, firmado com a WV BVARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.385/0001-00.

II. Contrato nº 093/2020, Processo nº 2019 41000 000297, firmado com a GESY SARAIVA DE GOIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.533.426.0001-22.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ LUÍS DE CASTRO FREITAS nº funcional: 11653787, Gerente Geral de Administração, CPF: XXX.XXX.X21-03, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, no impedimento e afastamento legal da titular EVA ALVES SOARES DE AMORIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA - SETDS Nº 234, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUÍS DE CASTRO FREITAS nº funcional 11653787, Gerente Geral de Administração, CPF: XXX.XXX.X21-03, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 110/2020, Processo nº 2020 41000 000325, firmado com a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/001-50.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, nº funcional 1270575, Administrador, CPF: XXX.XXX.X51-78, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular ANDRÉ LUÍS DE CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA-SETAS Nº 235, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa para abastecimento das carretas para distribuição de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas nos 139 municípios do Estado do Tocantins, atendendo o Decreto nº 6.072, de 21 de março, que declara Calamidade Pública em virtude da Pandemia do COVID -19.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 26/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/001-50, com valor de R\$ 51.968,80 (Cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000325, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

## EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 2019 41000 000297  
 Contrato nº 92/2020  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Contratado: W VB VARGAS.  
 CNPJ: 03.997.385/0001-00.  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, copo, etc), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.  
 Valor total: R\$ 1.511,20 (Um mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).  
 Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202  
 Natureza de Despesa: 33.90.30.  
 Fonte de recurso: 0100666666.  
 Data da assinatura: 13/10/2020.  
 Vigência: O contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.  
 Wesley Vilas Boas Vargas - Contratada.  
 Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares de Amorim  
 Nº funcional: 977590.

Processo nº 2019 41000 000297  
 Contrato nº 93/2020  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Contratado: GESY SARAIVA DE GOIAS - ME.  
 CNPJ: 34.533.426.0001-22.  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, copo, etc), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.  
 Valor total: R\$ 5.172,00 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais).  
 Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202  
 Natureza de Despesa: 33.90.30.  
 Fonte de recurso: 0100666666.  
 Data da assinatura: 13/10/2020.  
 Vigência: O contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.  
 Gesy Saraiva de Goiás - Contratada.  
 Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares de Amorim  
 Nº funcional: 977590.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000325  
 Contrato nº 110/2020  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.  
 CNPJ: 03.817.702/0001-50.  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel B S-10 e solução líquida ARLA - 32), através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender inicialmente aos caminhões/carretas que estão fazendo as entregas das Cestas Básicas aos 139 municípios do Estado do Tocantins através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
 Valor total: R\$ 51.968,80 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.  
 Fonte de recurso: 0238882823.  
 Data da assinatura: 23/11/2020.  
 Vigência: O contrato terá vigência de até 5 (cinco) meses a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.  
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.  
 Antonio Rodrigues de Faria - Contratada.  
 Fiscal Titular do Contrato: André Luis de Castro Freitas  
 Nº funcional: 11653787.

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 284, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.  
 Republicada para correção

Dispõe sobre a alteração do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2020, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98, que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 17/2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e a Resolução nº 31/2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que trata dos serviços de PAEFI e Serviço de Acolhimento Criança e Adolescente Regionalizados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 22 de Abril de 2015, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que trata da publicação dos municípios sede e vinculados à Regionalização de 06 CREAS, 80 vagas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e de 50 vagas para o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias Regionalizados;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 42/2020, do Lar Renascer (Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes da Organização da Sociedade Civil do Município de Gurupi), participante da Regionalização, solicitando a sua desistência em participar do processo de Regionalização Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a desvinculação do Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Lar Renascer, do município de Gurupi, referente ao processo de Regionalização do Estado do Tocantins.

Art. 2º Alterar no Plano de Regionalização a modalidade do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes com sede em Gurupi para modalidade Família Acolhedora, com execução direta pelo Estado.

Art. 3º Determinar a implantação de pelo menos um Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no formato de abrigo institucional ou casa lar na região com maior demanda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva  
 Conselheiro Presidente



## ADAPEC

**PORTARIA Nº 254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DINORAH TAVARES ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.X31-634, Assistente Especializado I, nº funcional 11666293-1, da Gerência de Geral de Administração para a Gerência de Sanidade Vegetal, a partir de 01/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, os servidores relacionados na tabela abaixo, a partir da data especificada.

Matrícula	SERVIDOR	CPF	DE:	PARA:	A PARTIR DE
1094491-1	DÉCIO BARBOSA DE SOUZA	XXX.XXX.X31-49	Delegacia Regional de Gurupi	Unidade Local de Gurupi	01/12/2020
11199164-1	MARCOS EUGÊNIO GONZAGA PESSOA	XXX.XXX.X01-64	Delegacia Regional de Gurupi	Unidade Local de Gurupi	01/12/2020
112358-2	LUCINÉIA QUIRINO SALES	XXX.XXX.X01-00	Unidade Local de Gurupi	Delegacia Regional de Gurupi	01/12/2020
418940-1	RILDO DA SILVA PEDROSA	XXX.XXX.X61-68	Unidade Local de Gurupi	Delegacia Regional de Gurupi	01/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 256, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de serviço: Fornecimento de água Potável e coleta de esgoto sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, caput e §1º, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, para Prestação de serviço: Fornecimento de água Potável e coleta de esgoto sanitário, no valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Processo Administrativo 2020.34430.000316.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 257, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor KAIC LIMA RAMOS, CPF nº XXX.XXX.X51-27, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1273035-2, da Unidade Local de Execução de Serviços Araguatins para a Delegacia Regional de Serviços de Araguatins, a partir de 01/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor RAUL CHARLYS OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 783216-1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X51-04, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 168, de 07 de julho de 2017, publicada no DOE nº 4.906, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

**PORTARIA Nº 260, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 18/2018, vinculado ao processo nº 2018.34530.000026, firmado com a senhora ELIZABETH GERALDO BARBOSA TAVARES, CPF nº XXX.XXX.X01-82.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 261, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Bárbara de Jesus Seidel, matrícula funcional nº 11155566-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 025/2020, vinculado ao processo nº 2020 34430 000316, firmado com as Empresa SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS, CNPJ: 00.007.088/0001-73.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Rosiane Teixeira Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO OLIVEIRA SOARES, matrícula funcional nº 117080001 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 024/2020, vinculado ao processo nº 2020 34530 000092, firmado com as Empresa UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELLI, CNPJ: 07.708.861/0001-78.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor JAILSON FEITOZA CARDOZO ALVES, matrícula funcional nº 11157933, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 024/2020.  
PROCESSO: Nº 2020.34530.000092  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE: BEBEDOURO.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 0240  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do bem.  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELLI - EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 027/2017.  
 PROCESSO: Nº 2017.34530.000039  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
 LOCADORA: VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 453,76 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais. Total de R\$ 5.445,12 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
 FONTE: 0240666666.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2020 até 30/11/2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020.  
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA - Proprietária do imóvel urbano.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2018, EXTRATO e PARECER JURÍDICO 100/2019, do Processo Administrativo nº 2018.34430.000656, publicado no Diário Oficial nº 5.476, de 04/11/2019, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL D ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE ITACAJÁ. Onde se lê: VIGÊNCIA: 31/10/2019 até 01/11/2020 Leia-se: VIGÊNCIA: 01/11/2019 até 31/10/2020

RETIFICAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2018, EXTRATO e PARECER JURÍDICO, do Processo Administrativo nº 2018.34430.000656, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL D ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE ITACAJÁ. Onde se lê: VIGÊNCIA: 31/10/2020 até 01/11/2021 Leia-se: VIGÊNCIA: 01/11/2020 até 31/10/2021

**TOCANTINS PARCERIAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 030977/2020  
 CONTRATO Nº: 009/2020  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA.  
 CNPJ: 25.019.266/0001-07  
 OBJETO: Alteração da razão social da Contratante para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020  
 VIGÊNCIA: 06/04/2021  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 029627/2019  
 CONTRATO Nº: 001/2020  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CONTRATADA: TRON INFORMÁTICA PALMAS LTDA.  
 CNPJ: 03.736.319/0001-78.  
 OBJETO: Alteração da razão social da Contratante para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020  
 VIGÊNCIA: 20/01/2021  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Herder Camargo Pacheco - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 027290/2018  
 CONTRATO Nº: 025/2018  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CONTRATADA: CLARO S.A  
 CNPJ: 40.432.544/0001-47.  
 OBJETO: Alteração da razão social da Contratante para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020  
 VIGÊNCIA: 18/09/2021  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 029045/2018  
 CONTRATO Nº: 026/2018  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
 CNPJ: 25.086.034/0001-71  
 OBJETO: Proceder a alteração da cláusula quarta quanto a vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira - Representantes Legais da Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 029154/2018  
 CONTRATO Nº: 029/2018  
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
 CONTRATADA: SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA.  
 CNPJ: 01.637.531/0001-52  
 OBJETO: Alteração da razão social da Contratante para COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS e alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.477,02 (Sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Marcos Antônio Costa - Representante Legal da Contratada.

**IGEPREV****PORTARIA Nº 1199, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**  
 Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jucelina Maria da Silva Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;



CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1070, de 11 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1584, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1013, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.170, de 06 de agosto de 2018, em relação à segurada JUCELINA MARIA DA SILVA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X91-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203327R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1498, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**  
Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Osneide Benvindo Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA OSNEIDE BENVINDO ARAÚJO, matrícula nº 631519/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211259P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1607, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha de Lisieux Castro Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X23-68, matrícula nº 315490/1, Médico Veterinário, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.231,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207987P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1646, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jose Guilherme Laufer.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE GUILHERME LAUFER, matrícula nº 296913/1, no cargo de Médico, Padrão V, Referência J, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 49.439,70, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 25.322,70, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211643P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1665 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a interrupção de férias do servidor Leonardo Carvalho de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade dos serviços, a partir de 12 de novembro de 2020, a fruição das férias do servidor LEONARDO CARVALHO DE SOUSA, número funcional 56161-2 referente ao período aquisitivo 2015/2016 previstas para o período de 01.11.2020 a 30.11.2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1699, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Justa Maria Matos Teodoro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUSTA MARIA MATOS TEODORO, matrícula nº 155801/2, Professor Nível II-P.11, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.833,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211599P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1739, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ana Lidia de Freitas Resende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3825/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 190, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, em relação à segurada ANA LIDIA DE FREITAS RESENDE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206329R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1744, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Pedro Sobrinho Alves Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de agosto de 2019, os proventos do segurado PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1078, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.802802PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1757, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosely Monteiro Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSELY MONTEIRO COSTA, matrícula nº 680683/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211319P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1764, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ao segurado Lair Fernandes Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Ato nº 1.847-PRM, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.408, de 30 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1401, de 19 de outubro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2022, de 21 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 241/TRR, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.368, de 06 de maio de 2015, em relação ao segurado LAIR FERNANDES REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Segundo Tenente, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2019.16.00589R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1772, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu Transferência de Reserva Remunerada ao segurado José Xavier Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 452/2020-SAMP/DGP, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5650, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4006/2020, de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1699, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação ao segurado JOSÉ XAVIER NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência "J", Graduação de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208387R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1780, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a anulação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Francisco de Assis da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

CONSIDERANDO que não houve a publicação do ato de promoção que precede o ato de Transferência para a Reserva Remunerada, conforme estabelecido na Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1707, 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1781, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 11/2020.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 11/2020	OBJETO DO CONTRATO
Samuel Chaves de C. Sérgio - Titular Matrícula nº 1277669-1   CPF: XXX.XXX.X83-77	Termo de Contrato 11/2020	Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do Tocantins IGEPREV-TO.
Liciany de Brito Alves - Suplente Matrícula nº 11181990-1   CPF: XXX.XXX.X01-00		

Parágrafo Único. Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1782, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento do benefício vitalício de Pensão por Morte do ex-segurado Alonso Henrique Dias concedido à pensionista Maria do Amparo Lustosa Lima Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, VI, da Lei Estadual nº 072, de 31 de julho de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" nº 1106/2020, de 29 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1620/2020, de 02 de setembro de 2020, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 19 de julho de 2012, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALONSO HENRIQUE DIAS concedido à beneficiária MARIA DO AMPARO LUSTOSA LIMA DIAS, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00456R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017**

Nº Contrato: 14/2017  
 Processo nº: 2017/24830/003853  
 Nº automático do Siafe/TO: 02483126  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
 Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
 CNPJ: 25.089.509/0001-83  
 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.  
 Valor Estimado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
 Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.39  
 Fonte Recurso: 0241  
 Vigência: 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021  
 Assinatura: 11/11/2020  
 Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
 Marcelo Ferreira dos Santos - Representante da Contratada  
 Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto - Representante da Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020**

Processo nº: 2020/24830/003134  
 Contrato nº: 11/2020  
 Nº automático do Siafe/TO: 20001018  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
 Contratada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - ENERGISA  
 CNPJ: 25.086.034/0001-71  
 Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para o Igeprev - TO.  
 Valor Estimado para 60 (sessenta) meses: R\$ 1.212.750,00 (um milhão, duzentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recursos: 0241444444  
 Data da Assinatura: 14/10/2020  
 Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025.  
 Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
 Alankardeck Ferreira Moreira - Representante da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - ENERGISA  
 Alberto Alves Cunha - Representante da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - ENERGISA

**NATURATINS****PORTARIA/NATURATINS Nº 142, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria/Naturatins nº 121, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5706, de 16 de outubro de 2020. ONDE-SE LÊ: 14/09/2020 a 01/10/2019, LEIA-SE: 14/09/2020 a 01/10/2020.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
 Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 08 DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E DERSIVAL ANTÔNIO DE ANDRADE, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS DO ESTADO", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissado: DERSIVAL ANTÔNIO DE ANDRADE.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 09 DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JAIRO COELHO MARTINS, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do Banco de Projetos "FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E GEOTECNOLOGIA PARA APOIAR O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: JAIRO COELHO MARTINS.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 10 DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOÃO DAGUES MARTINS, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto "FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E GEOTECNOLOGIA PARA APOIAR O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL PARA O ESTADO DO TOCANTINS", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: JOÃO DAGUES MARTINS.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 11 DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ORLANDO SARDINHA FILHO, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES LÍQUIDOS PARA MONITORAMENTO E CONTRA-PROVA" e "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: ORLANDO SARDINHA FILHO.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 12 DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ORLANDO SARDINHA FILHO, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES LÍQUIDOS PARA MONITORAMENTO E CONTRA-PROVA" e "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: ORLANDO SARDINHA FILHO.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 13 DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA DE ANÁLISE DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES LÍQUIDOS PARA MONITORAMENTO E CONTRA-PROVA", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 16 DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MAURI JORGE DA SILVA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto "ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: MAURI JORGE DA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 17 DE 2020**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL", "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS PARA MELHORAR AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE AMBIENTAL" e "PROGRAMA DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO ESTADO", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissada: SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE  
DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 17/04/2020  
VENCIMENTO: 17/04/2021  
PROCESSO Nº: 1159-2010  
LICENÇA Nº: 3055-2020  
REQUERENTE: E. J. MENEGUETTI EIRELI  
CPF/CNPJ: 09022741000148  
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'14,59" LATITUDE: 8°59'8,43"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 01/04/2020  
VENCIMENTO: 01/04/2022  
PROCESSO Nº: 3397-2013-M  
LICENÇA Nº: 2626-2020  
REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS  
CPF/CNPJ: 25053117004828  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°56'43,83" LATITUDE: 12°55'30,3"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE HOSPITAL COM MÉDIA DE 46 LEITOS E 1.805,95 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 13/04/2020  
 VENCIMENTO: 13/04/2023  
 PROCESSO Nº: 5071-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2879-2020  
 REQUERENTE: LEORDINO GOMES DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX7191  
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 42,1525 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 40 CABEÇAS DE GADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SANTA TEREZA DA CACHOEIRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TO. A REFERIDA LICENÇA FOI IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 13/04/2020.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/04/2020  
 VENCIMENTO: 07/04/2022  
 PROCESSO Nº: 5270-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2806-2020  
 REQUERENTE: KARLLA BARBOSA LIMA  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX0191  
 MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°57'51,62" LATITUDE: 9°12'55,57"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 101,1947 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 200 CABEÇAS DE GADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA 1º MANDAMENTO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 27/04/2020  
 VENCIMENTO: 27/04/2022  
 PROCESSO Nº: 5049-2019-M  
 LICENÇA Nº: 3294-2020  
 REQUERENTE: JOÃO MAURO DE ALMEIDA E OUTRO  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX0015  
 MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°0'26,99" LATITUDE: 10°39'57,15"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA PARA CRIAÇÃO DE 192 ANIMAIS NO SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BRASÍLIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 15/04/2020  
 VENCIMENTO: 15/04/2025  
 PROCESSO Nº: 5975-2014-M  
 LICENÇA Nº: 2999-2020  
 REQUERENTE: AMERICEL S/A  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX1350  
 MUNICÍPIO: ARAGUATINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°56'9,2" LATITUDE: 5°53'33,11"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE PRINCIPAL DE TELEFONIA MOVEL CELULAR, LOCALIZADO RUA JOVENCIO SOARES, S/Nº, DISTRITO DE MACAUBA, MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -TO.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PISCICULTURA**

DATA CADASTRO: 16/04/2020  
 VENCIMENTO: 16/04/2020  
 PROCESSO Nº: 2710-2018-M  
 LICENÇA Nº: 3034-2020  
 REQUERENTE: FRANCISCA DA SILVA SANTOS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX5160  
 MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'50,32" LATITUDE: 5°50'0,5"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 01 VIVBEIRO ESCAVADO COM 0,02HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TAMBATINGA E PIRAPITINGA, NA CHÁCARA JACUBA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 28/04/2020  
 VENCIMENTO: 28/04/2022  
 PROCESSO Nº: 274-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3350-2020  
 REQUERENTE: ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX2872  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 22°11'0,22" LATITUDE: 11°22'1,11"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 498,263HA PARA PLANTAÇÃO DE ARROZ POR INUNDAÇÃO E SOJA E MILHO POR SUBSUPERFÍCIE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIUM -TO. OBS.: REIMPRESSÃO DA LICENÇA PARA CORREÇÃO DE DADOS, LICENÇA IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 28/04/2020.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 13/04/2020  
 VENCIMENTO: 13/04/2022  
 PROCESSO Nº: 5071-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2878-2020  
 REQUERENTE: LEORDINO GOMES DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX7191  
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 42,1525 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 40 CABEÇAS DE GADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SANTA TEREZA DA CACHOEIRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TO. A REFERIDA LICENÇA FOI IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 13/04/2020.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/04/2020  
 VENCIMENTO: 02/04/2022  
 PROCESSO Nº: 4794-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2678-2020  
 REQUERENTE: CRISTIANO ALVES DE QUEIROZ  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX0115  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'3,75" LATITUDE: 9°47'2,53"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 44,1857 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA ESTRELA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 03/04/2020  
 VENCIMENTO: 03/04/2021  
 PROCESSO Nº: 618-2020-M  
 LICENÇA Nº: 2724-2020  
 REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE S. A.  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX8128  
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'43,34" LATITUDE: 6°1'0,65"  
 OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA UMA ÁREA DE EMPRÉSTIMO DE SOLO LATERÍTICO (JAZIDA DE CASCALHO) LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU IV, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA PROPRIEDADE PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO, SEM COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) 108**

DATA CADASTRO: 22/04/2020  
 VENCIMENTO: 22/04/2025  
 PROCESSO Nº: 1724-2003  
 LICENÇA Nº: 3111-2020  
 REQUERENTE: ZULMAR JOSE ZUCCHI  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX6987  
 MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'28,0" LATITUDE: 8°12'9,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA/EUCALIPTO EM UMA ÁREA DE 508,2178 HECTARES NA FAZENDA TAPUIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO.



**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/04/2020  
VENCIMENTO: 07/04/2023  
PROCESSO Nº: 3080-2019-M  
LICENÇA Nº: 2784-2020  
REQUERENTE: SEVERIANO PEREIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX3191  
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°26'28,87" LATITUDE: 11°7'5,4"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 201,3589 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BOA VISTA, LOTE 14, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 16/04/2020  
VENCIMENTO: 16/04/2024  
PROCESSO Nº: 882-2020-M  
LICENÇA Nº: 3023-2020  
REQUERENTE: CARVÃO BRASA VERDE  
CPF/CNPJ: 36434685000121  
MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'43,02" LATITUDE: 9°15'13,05"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS -TO, COM 40 FORNOS E PRODUTIVIDADE EQUIVALENTE A 619,50MDC(METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO CHUVOSO E 722,79MDC(METROS DE CARVÃO VEGETAL) NO PERÍODO SECO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/04/2020  
VENCIMENTO: 07/04/2022  
PROCESSO Nº: 631-2020-M  
LICENÇA Nº: 2819-2020  
REQUERENTE: MARCIANO HONORLO LOURENÇO SANTOS  
CPF/CNPJ: XXXXXX5129  
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°17'27,0" LATITUDE: 9°51'26,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 113,6526 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MORRO LIMPO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 13/04/2020  
VENCIMENTO: 13/04/2023  
PROCESSO Nº: 4422-2019-M  
LICENÇA Nº: 2904-2020  
REQUERENTE: EDSON FERREIRA LEITE  
CPF/CNPJ: XXXXXX0197  
MUNICÍPIO: GUARÁI-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°37'39,98" LATITUDE: 8°49'1,25"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 9,492212 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 11 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E RECRIA LOCALIZADA NA CHÁCARA RECANTO DO XANDÃO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 01/04/2020  
VENCIMENTO: 01/04/2025  
PROCESSO Nº: 2958-2019-M  
LICENÇA Nº: 2633-2020  
REQUERENTE: OI MÓVEL S.A. - OI  
CPF/CNPJ: 05423963001193  
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°37'0,0" LATITUDE: 47°52'45,6"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE TELEFONIA MÓVEL, LOCALIZADO AV. L, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE PARANÁ -TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 21/04/2020  
VENCIMENTO: 21/04/2022  
PROCESSO Nº: 2183-2003  
LICENÇA Nº: 3104-2020  
REQUERENTE: RAIMUNDO CARDOSO VIANA  
CPF/CNPJ: XXXXXX6304  
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°31'20,8" LATITUDE: 6°34'58,99"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO AGROPECUÁRIO PARA A ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE PARA ATÉ 90.000 AVES/LOTE, LOCALIZADA NA FAZENDA RINCÃO, GRANJA, CHÁCARA RINCÃO, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE SUL 06° 35' 00.2" E LONGITUDE OESTE 47° 31' 26.1".

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 02/04/2020  
VENCIMENTO: 02/04/2021  
PROCESSO Nº: 2038-2018-M  
LICENÇA Nº: 2656-2020  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS  
CPF/CNPJ: 01138957000161  
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°48'5,69" LATITUDE: 11°37'23,59"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO EM UMA ÁREA DE 3 HÁ, PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO, SENDO VEDADA A SUA COMERCIALIZAÇÃO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 03/04/2020  
VENCIMENTO: 03/04/2023  
PROCESSO Nº: 1349-2012  
LICENÇA Nº: 2703-2020  
REQUERENTE: GILSON RODRIGUES COSTA  
CPF/CNPJ: XXXXXX6113  
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'6,48" LATITUDE: 10°45'15,61"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (LAVA-JATO/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 01/04/2020  
VENCIMENTO: 01/04/2022  
PROCESSO Nº: 4144-2019-M  
LICENÇA Nº: 2643-2020  
REQUERENTE: ALBERTO MACHADO DE CARVALHO  
CPF/CNPJ: XXXXXX0263  
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°49'29,84" LATITUDE: 9°37'37,96"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 74,0411HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 13/04/2020  
VENCIMENTO: 13/04/2025  
PROCESSO Nº: 2765-2003  
LICENÇA Nº: 2870-2020  
REQUERENTE: JOAQUIM GOMES DE BRITO  
CPF/CNPJ: XXXXXX0197  
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°37'15,8" LATITUDE: 47°32'10,2"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 94,2203 HA COM 105.000 AVES NA FAZENDA BAIXA VERDE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 27/04/2020  
 VENCIMENTO: 27/04/2021  
 PROCESSO Nº: 1397-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3262-2020  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA  
 CPF/CNPJ: 01067156000152  
 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°13'14,2" LATITUDE: 10°38'28,4"  
 OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) PARA A EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO, PARA APLICAÇÃO DIRETA NAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NAS COORDENADAS LATITUDE 10°38'28,40"S LONGITUDE 49°13'14,20"O, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL DA REGIÃO DENOMINADA GASPAREDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, ONDE NÃO NECESSITA DE PROCESSO ANM.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 23/04/2020  
 VENCIMENTO: 23/04/2023  
 PROCESSO Nº: 1380-2019-M  
 LICENÇA Nº: 3162-2020  
 REQUERENTE: VANDERLEY FRANCISCO BISCASSI  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX4872  
 MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 894,21 HA NA FAZENDA ITATIAIA I LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 06/04/2020  
 VENCIMENTO: 06/04/2022  
 PROCESSO Nº: 3849-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2759-2020  
 REQUERENTE: LEANDRO HENRIQUE DO CARMO E OUTROS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX1115  
 MUNICÍPIO: ALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°49'58,16" LATITUDE: 47°25'46,34"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE PECUÁRIA/BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 897,0890 HECTARES, COM APROXIMADAMENTE 1,3 UA/HA DE GADO TIPO CORTE, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA ESTANCIA LEANCELLYS I E II, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALMAS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 06/04/2020  
 VENCIMENTO: 06/04/2022  
 PROCESSO Nº: 4090-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2760-2020  
 REQUERENTE: OCIMAR LACERDA DA SILVA E OUTROS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX8104  
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°15'27,45" LATITUDE: 12°23'14,49"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA SEMI-INTENSIVA EM UMA ÁREA DE 249,3110 HA NA FAZENDA ÁGUA BOA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 16/04/2020  
 VENCIMENTO: 16/04/2024  
 PROCESSO Nº: 4757-2010  
 LICENÇA Nº: 3019-2020  
 REQUERENTE: AREAL EVMAC LTDA  
 CPF/CNPJ: 10984756000176  
 MUNICÍPIO: AGUIARNÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'41,0" LATITUDE: 6°33'21,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO MINÉRIO DE AREIA E CASCALHO, PELO O MÉTODO DE DRAGAGEM DE SUÇÃO, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DAS ÁREAS REQUERIDAS JUNTO A ANM NOS PROCESSOS Nº 864.008/2011 E 864.210/2017 TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 75,36 HA, LOCALIZADO NO LEITO DO RIO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS 06°32'18,2"S/47°27'31,5"O.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 03/04/2020  
 VENCIMENTO: 03/04/2022  
 PROCESSO Nº: 4962-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2742-2020  
 REQUERENTE: JOÃO PAULO PEREIRA PASSARINHO  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX0153  
 MUNICÍPIO: SANDOLÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°43'22,74" LATITUDE: 12°16'23,03"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 37,3890 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 20 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E RECRIA LOCALIZADA NA FAZENDA LANDIZAL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 03/04/2020  
 VENCIMENTO: 03/04/2025  
 PROCESSO Nº: 4957-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2747-2020  
 REQUERENTE: LOURIVAL GOMES DE SÁ  
 CPF/CNPJ: XXXXXXX7120  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°48'42,05" LATITUDE: 12°46'46,49"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 90,053214 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 95 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E RECRIA LOCALIZADA NA FAZENDA BOA SORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO. LICENÇA EMITIDA ORIGINALMENTE NA DATA 03/04/2020 E REIMPRESSA NESTA DATA PARA ALTERAÇÃO DO TAMANHO DA ÁREA DO PROJETO DE BOVINOCULTURA.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 28/04/2020  
 VENCIMENTO: 28/04/2022  
 PROCESSO Nº: 1362-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3339-2020  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS  
 CPF/CNPJ: 37421039000192  
 MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 50M DE EXTENSÃO POR 10M DE LARGURA NA ZONA RURAL EM UMA ESTRADA VICINAL NO RIO SONINHO NA CIDADE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 29/04/2020  
 VENCIMENTO: 29/04/2022  
 PROCESSO Nº: 1401-2018-M  
 LICENÇA Nº: 3386-2020  
 REQUERENTE: CTS EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 02764530000131  
 MUNICÍPIO: ALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°4'31,4" LATITUDE: 11°21'8,3"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO MINÉRIO DE OURO, PELO O MÉTODO A CÉU ABERTO, EM REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, DENTRO DOS LIMITES DA FAZENDA GARRAFAS NO MUNICÍPIO DE ALMAS - TO, NA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.922/2008, NAS COORDENADAS LATITUDE 11°21'08,3"S E LONGITUDE 47°04'31,4"O.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 13/04/2020  
 VENCIMENTO: 13/04/2025  
 PROCESSO Nº: 5071-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2880-2020  
 REQUERENTE: LEORDINO GOMES DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX7191  
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO:  
 ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 42,1525 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 40 CABEÇAS DE GADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SANTA TEREZA DA CACHOEIRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TO. A REFERIDA LICENÇA FOI IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 13/04/2020.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 29/04/2020  
 VENCIMENTO: 29/04/2022  
 PROCESSO Nº: 748-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3388-2020  
 REQUERENTE: RICHARD RIBEIRO HAASE  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX7150  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°13'4,75" LATITUDE: 12°50'7,75"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 155,4451HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 03/04/2020  
 VENCIMENTO: 03/04/2022  
 PROCESSO Nº: 280-2020-M  
 LICENÇA Nº: 2733-2020  
 REQUERENTE: AUGUSTINHO RODRIGUES BATISTA NETO  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX9168  
 MUNICÍPIO: TALISMÃ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°12'25,07" LATITUDE: 12°47'28,48"  
 OBJETIVO:  
 LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO EM UMA ÁREA DE 23,70HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE 10 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/04/2020  
 VENCIMENTO: 06/04/2023  
 PROCESSO Nº: 3221-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2772-2020  
 REQUERENTE: BRASGRASS AGROPECUARIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 19807888000105  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°35'26,2" LATITUDE: 11°39'12,16"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 717,0951HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM 1UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 21/04/2020  
 VENCIMENTO: 24/04/2023  
 PROCESSO Nº: 4246-2019-M  
 LICENÇA Nº: 3099-2020  
 REQUERENTE: AUTO POSTO SAO BENTO II  
 CPF/CNPJ: 10547918000109  
 MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'48,64" LATITUDE: 6°1'37,41"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, LOCALIZADO RUA AV. ENOQUE TAVARES, DISTRITO DE TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 01/04/2020  
 VENCIMENTO: 01/04/2025  
 PROCESSO Nº: 2958-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2635-2020  
 REQUERENTE: OI MÓVEL S.A. - OI  
 CPF/CNPJ: 05423963001193  
 MUNICÍPIO: PARANÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 12°37'0,0" LATITUDE: 47°52'45,6"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE TELEFONIA MÓVEL, LOCALIZADO AV. L, S/Nº, CENTRO, MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 23/04/2020  
 VENCIMENTO: 23/04/2021  
 PROCESSO Nº: 1458-2016-M  
 LICENÇA Nº: 3184-2020  
 REQUERENTE: AUTO POSTO AGUA FRIA  
 CPF/CNPJ: 11502961000110  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°49'45,66" LATITUDE: 12°55'38,33"  
 OBJETIVO:  
 ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ETANOL, GASOLINA E DIESEL), PELA EMPRESA AUTO POSTO ÁGUA FRIA LTDA LOCALIZADA NA CIDADE DE ARAGUAÇU-TO. O VEÍCULO AUTORIZADO A ESTE TRANSPORTE POSSUI PLACA: OLK-3052.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/04/2020  
 VENCIMENTO: 02/04/2022  
 PROCESSO Nº: 232-2020-M  
 LICENÇA Nº: 2683-2020  
 REQUERENTE: BENEDITO ALVES RODRIGUES  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX4149  
 MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'47,27" LATITUDE: 12°53'59,63"  
 OBJETIVO:  
 ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PARA A CRIAÇÃO DE BOVINOCULTURA, BOVINOS DE CORTE COM SISTEMA EXTENSIVO, LOCALIZADA FAZENDA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS -TO, A ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE É 263,6906 HECTARES E A ÁREA DESTINADA AO PROJETO SERÁ DE 49,1457 HECTARES, PRÓXIMO ÀS COORDENAS LATITUDE: 12°53'59,63" S E LONGITUDE: 48°23'47,27".

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/04/2020  
 VENCIMENTO: 07/04/2022  
 PROCESSO Nº: 1666-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2783-2020  
 REQUERENTE: ERIVALDO PEDRO DE LIMA  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX7905  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°21'0,86" LATITUDE: 9°23'41,11"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 451,1103 HA NA FAZENDA PALESTINA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 21/04/2020  
 VENCIMENTO: 21/04/2021  
 PROCESSO Nº: 2183-2003  
 LICENÇA Nº: 3103-2020  
 REQUERENTE: RAIMUNDO CARDOSO VIANA  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX6304  
 MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°31'20,8" LATITUDE: 6°34'58,99"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO AGROPECUÁRIO PARA A ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE PARA ATÉ 90.000 AVES/LOTE, LOCALIZADA NA FAZENDA RINCÃO, GRANJA, CHÁCARA RINCÃO, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE SUL 06° 35' 00.2" E LONGITUDE OESTE 47° 31' 26.1".



**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 27/04/2020  
 VENCIMENTO: 27/04/2023  
 PROCESSO Nº: 4389-2019-M  
 LICENÇA Nº: 3298-2020  
 REQUERENTE: BENVINDO DE SOUZA NETO  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX5104  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°51'22,0" LATITUDE: 11°44'23,0"  
 OBJETIVO:  
 LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 403,9357HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 700 CABEÇAS DE GADO, PARA CRIA E RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 28/04/2020  
 VENCIMENTO: 28/04/2022  
 PROCESSO Nº: 720-2020-M  
 LICENÇA Nº: 3330-2020  
 REQUERENTE: MATHEUS VINICIUS PEDRONI  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX9907  
 MUNICÍPIO: PARANÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°39'16,79" LATITUDE: 12°18'39,71"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 172,8348HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/04/2020  
 VENCIMENTO: 07/04/2023  
 PROCESSO Nº: 265-2020-M  
 LICENÇA Nº: 2798-2020  
 REQUERENTE: MAURINA DAS GRAÇAS MARTINS MOISES  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX2106  
 MUNICÍPIO: OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°50'0,5" LATITUDE: 10°37'48,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 176,9868 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CAMPINAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 13/04/2020  
 VENCIMENTO: 13/04/2022  
 PROCESSO Nº: 5227-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2860-2020  
 REQUERENTE: MARGARIDA DE ALMEIDA  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX5149  
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'18,58" LATITUDE: 12°4'54,08"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/04/2020  
 VENCIMENTO: 02/04/2022  
 PROCESSO Nº: 3920-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2694-2020  
 REQUERENTE: MARILDA HELENA DO VALE  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX3880  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'36,18" LATITUDE: 9°19'30,68"  
 OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 128,4140HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE 218 CABEÇAS DE GADO, NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 27/04/2020  
 VENCIMENTO: 27/04/2023  
 PROCESSO Nº: 351-2019-M  
 LICENÇA Nº: 3268-2020  
 REQUERENTE: JULIO CESAR ALVES FERREIRA DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX0863  
 MUNICÍPIO: ARAPOEMA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 7°39'10,0" LATITUDE: 49°17'3,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 342,7047 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA MARAVILHA, MAT. 4.238, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 13/04/2020  
 VENCIMENTO: 13/04/2025  
 PROCESSO Nº: 4422-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2905-2020  
 REQUERENTE: EDSON FERREIRA LEITE  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX0197  
 MUNICÍPIO: GUARÁI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°37'39,98" LATITUDE: 8°49'1,25"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 9,492212 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 11 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E RECRIA LOCALIZADA NA CHÁCARA RECANTO DO XANDÃO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 29/04/2020  
 VENCIMENTO: 28/04/2023  
 PROCESSO Nº: 3929-2011  
 LICENÇA Nº: 3380-2020  
 REQUERENTE: RODRIGO FACUNDES DANTAS  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX6191  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE LAVAGEM DE AUTOMOTORES - LAVA JATO, LOCALIZADO AV TRANSBRASILIANA Nº 961, CENTRO, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS -TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 28/04/2020  
 VENCIMENTO: 28/04/2022  
 PROCESSO Nº: 93-1997  
 LICENÇA Nº: 3323-2020  
 REQUERENTE: WALTER RODRIGUES JUNIOR  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX9904  
 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE QUARTZO, PELO O MÉTODO A CÉU ABERTO COM DESMONTA MECÂNICO, EM REGIME DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.167/2018 COM 5,78 HA, LOCALIZADO NO GARIMPO DO BAIANO, ZONA SUBURBANA, MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS 10°35'54.34" S/49°11'23.46"W.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/04/2020  
 VENCIMENTO: 07/04/2023  
 PROCESSO Nº: 2412-2019-M  
 LICENÇA Nº: 2787-2020  
 REQUERENTE: DELZAIR DE SOUZA FILHO  
 CPF/CNPJ: XXXXXXXX5172  
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'23,5" LATITUDE: 10°50'35,52"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NA ÁREA DE 49,33 HECTARES NA PROPRIEDADE FAZENDA CAIEIRA, MAT. 1145, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS -TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 15/04/2020  
VENCIMENTO: 15/04/2021  
PROCESSO Nº: 1211-2016-M  
LICENÇA Nº: 2977-2020  
REQUERENTE: RER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA ME  
CPF/CNPJ: 01195098000223  
MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'14,0" LATITUDE: 10°21'52,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 02/04/2020  
VENCIMENTO: 02/04/2025  
PROCESSO Nº: 3920-2019-M  
LICENÇA Nº: 2696-2020  
REQUERENTE: MARILDA HELENA DO VALE  
CPF/CNPJ: XXXXXXX3880  
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'36,18" LATITUDE: 9°19'30,68"  
OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 128,4140HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO DE 218 CABEÇAS DE GADO, NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/04/2020  
VENCIMENTO: 17/04/2022  
PROCESSO Nº: 4067-2019-M  
LICENÇA Nº: 3062-2020  
REQUERENTE: RENATO BARTZ TIETZ  
CPF/CNPJ: XXXXXXX2053  
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°46'49,91" LATITUDE: 10°30'54,73"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 279,1795HA PARA PLANTACÃO DE ARROZ POR INUNDAÇÃO E SOJA, MILHO, FEIJÃO E MELANCIA POR SUB-IRRIGAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGO DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/04/2020  
VENCIMENTO: 07/04/2023  
PROCESSO Nº: 5270-2019-M  
LICENÇA Nº: 2808-2020  
REQUERENTE: KARLLA BARBOSA LIMA  
CPF/CNPJ: XXXXXXX0191  
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°57'51,62" LATITUDE: 9°12'55,57"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 101,1947 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 200 CABEÇAS DE GADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA 1º MANDAMENTO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 06/04/2020  
VENCIMENTO: 06/04/2024  
PROCESSO Nº: 3750-2018-M  
LICENÇA Nº: 2764-2020  
REQUERENTE: NILTON TIETZ  
CPF/CNPJ: XXXXXXX8091  
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°45'53,5" LATITUDE: 10°32'46,07"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA PELO MÉTODO DE INUNDAÇÃO E SUBIRRIGAÇÃO NUMA ÁREA TOTAL DE 256,25 HA, LOCALIZADO NA FAZENDA TRÊS RIOS 5, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/04/2020  
VENCIMENTO: 07/04/2022  
PROCESSO Nº: 414-2020-M  
LICENÇA Nº: 2818-2020  
REQUERENTE: PEDRO LAURI CECCONELLO  
CPF/CNPJ: XXXXXXX4034  
MUNICÍPIO: GUARÁI-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°13'0,68" LATITUDE: 0°45'42,78"  
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 267,3593HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA EM SISTEMA EXTENSIVO, COM A CRIAÇÃO DE 400 CABEÇAS GADO NA FAZENDA SHANIEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 14/04/2020  
VENCIMENTO: 13/04/2022  
PROCESSO Nº: 4729-2019-M  
LICENÇA Nº: 2922-2020  
REQUERENTE: AGROPECUARIA H.M.A.LTDA  
CPF/CNPJ: 16839427000118  
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°11'41,95" LATITUDE: 48°57'46,65"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 245,21 HA COM 368 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA FORTALEZA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 27/04/2020  
VENCIMENTO: 27/04/2025  
PROCESSO Nº: 4389-2019-M  
LICENÇA Nº: 3299-2020  
REQUERENTE: BENVINDO DE SOUZA NETO  
CPF/CNPJ: XXXXXXX5104  
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°51'22,0" LATITUDE: 11°44'23,0"  
OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 403,9357HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 700 CABEÇAS DE GADO, PARA CRIA E RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 24/04/2020  
VENCIMENTO: 24/04/2025  
PROCESSO Nº: 4845-2019-M  
LICENÇA Nº: 3227-2020  
REQUERENTE: DAZIO MELHEIROS RAMOS  
CPF/CNPJ: XXXXXXX1753  
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°33'15,08" LATITUDE: 10°18'21,89"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA LUZIA, NO FERVEDOURO DENOMINADO DE MACAÚBAS, NA REGIÃO DO JALAPÃO, MUNICÍPIO DE MATEIROS, ESTADO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS 10°18'21.890" S/46°33'15.080" W.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/04/2020  
VENCIMENTO: 07/04/2022  
PROCESSO Nº: 1057-2019-M  
LICENÇA Nº: 2780-2020  
REQUERENTE: PORTAL DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CPF/CNPJ: 22582867000135  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°17'0,25" LATITUDE: 10°25'0,47"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER (SALÃO DE EVENTOS, BANHEIROS, BAR, LANCHONETE, PISCINAS, QUADRA DE ESPORTE E ESPAÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL) COM ÁREA TOTAL DE 2.373,85M² LOCALIZADA NO LOTE 48, DO LOTEAMENTO SÃO JOÃO, TABOCAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1485-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 091, de 03 de agosto 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657, de 04 de agosto de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 122073, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAQUINA PEREIRA DE MORAIS; CNPJ nº 24.901.888/0001-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122073-2018, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender à exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado (notificação nº 2864-2017) pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando regulamentação para cessar a degradação ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA R\$1.000,00 (UM MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3828-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALAPÃO 100 LIMITES; CNPJ nº 27.551.485/0001-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138109-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Introdução de animais domésticos em unidade de conservação (cachorro) Parque Estadual do Jalapão. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3846-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TRAILWAY OFF ROAD; CNPJ nº 16.902.050/0001-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155431-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Introdução de animal doméstico em unidade de conservação - Parque Estadual do Jalapão. (cachorro).

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3880-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JEEP DO BRASIL; CNPJ nº 16.701.716/0037-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 117486-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Introdução de animal doméstico na unidade de conservação - Parque Estadual do Jalapão. (cachorro).

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4189-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEONDINIZ GOMES; CPF nº XXX.XXX.X81-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137180-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 5.71 hectares de área de vegetação nativa da tipologia cerrado Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4374-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS; CPF nº XXX.XXX.X91-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122609-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 82,130ha de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHE PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4382-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS; CPF nº XXX.XXX.X91-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122615-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 19,556ha em área de reserva legal de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização de órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4488-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127434, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TARGINHO PEREIRA DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.X71-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127434-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar área de cerrado remanescente de 216.1318 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente.

em atenção ao Parecer Técnico de Monitoramento nº 338/2018. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 217.000,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4489-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127433, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TARGINHO PEREIRA JUNIOR; CPF nº XXX.XXX.X81-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127433-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 12.2872 hectares em área de app, entre os anos de 2014 a 2017, sem autorização do órgão competente, com ancora no Parecer Técnico de Monitoramento nº 338/2018. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4491-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 091, 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657 de 04 de Agosto de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MADEFORTE; CNPJ nº 18.562.981/0001-26, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194554-2018, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pelo órgão ambiental competente notificação nº 165631-2018 Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**JUCETINS**

PROCESSO Nº: 2020/20570/000127  
INTERESSADO: DANIEL CASTRO DUARTE  
EMPRESA: TOP 10 PNEUS LTDA  
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ATO ARQUIVADO  
RELATOR: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

**EMENTA**

Pedido de desarquivamento de Alteração Contratual. Destituição de Sócio/Administrador por força de decisão judicial. A competência da Junta Comercial se circunscreve ao exame das formalidades essenciais e legais dos documentos apresentados formalmente em ordem.

**ACORDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Plenário de Vogais, por unanimidade dos seus membros presentes e nos termos do voto do Relator, concluir-se pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso, mantendo por conseguinte, o registro da 7ª alteração contratual arquivada em 24/09/2020 sob nº 20200395858 da empresa TOP 10 PNEUS LTDA, registrada nesta Junta Comercial sob nº 172004538021.

PRESENTES: Juarez Lôbo Alencar Junior, Vice-Presidente, Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral da Junta, Mariana Sampaio de Almeida Fernandes Pontes, Procuradora Regional.

VOTARAM, os Vogais Anderson Luiz Justino Martins, Artur Borges de Seixas, Carlos Antônio de Souza, Francisca Margarida de Assis, Heverton Padilha Cezar, Maria José Andrade Leão de Oliveira, Osmar Defante, Ronnays Lima de Sousa, Roberto Ribeiro de Lima, Rosângela Rosa de Oliveira, Rosilene Sudre da Silva, Viviane Gomes Ribeiro, Tiago Arruda Ferreira.

Sala das Sessões Plenárias da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em 23 de novembro de 2020. (aa) Juarez Lôbo Alencar Junior, Vice-Presidente da JUCETINS, Carlos Antônio de Souza, Vogal Relator.

**UNITINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2020/20321/000776**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de mesa visualizadora interativa - plataforma multidisciplinar com tecnologia 3D e sistema PACS "Picture archiving and communication system", sendo aquisição com instalação e suporte in loco. Data de Abertura: 08/12/2020, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 25 de novembro de 2020.

Alan Wortmann da Rosa  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 217, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Kairo Dias Gomes Batista, o qual exercia as suas funções no Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguatins;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI nº 20.0.000001486-0, bem como a necessidade de se repor a força de trabalho naquela Diretoria Regional, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º, do art. 3º, do Ato nº 95, de 26 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, JULIANAALMEIDA NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor I DADP-1.

Art. 2º Nomear, VINICIUS GOMES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral



**PORTARIA Nº 1.189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de aquisição de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, durante o exercício de 2021;

Considerando que as empresas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros de Palmas-TO, por seus representantes legais, delegaram ao SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas, o direito exclusivo de emitir e comercializar o Vale Transporte;

Considerando o Parecer Jurídico nº 149/2020, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública, aprovado por meio do DESPACHO/GAB Nº 106/2020;

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação do SETURB - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 38.132.932/0002-41, visando à aquisição de vale transporte para atender os servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Defensoria, durante o exercício de 2021, com valor estimado anual de R\$ 32.524,80 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais, oitenta centavos), conforme processo SEI nº 20.0.000001563-7.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 1.190, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/11/2020 a 07/12/2020, das férias da servidora DÉBORA CRISTINA FERREIRA, Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral, matrícula nº 886440-3, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 20.0.00000911-4  
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2020  
OBJETO: Registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, visando eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2020**

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, visando eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, como razão de decidir, o Parecer Jurídico nº 137/2020, exarado pela Diretoria Jurídica (evento 514634), o Parecer Técnico nº 20/2020, do Controle Interno (evento 515243), HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 14/2020 (SRP), tipo menor preço por item, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 509810, 513955, 509884 e 514594), em relação às empresas LAZARO BEZERRA SOARES (CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09) para o item 46 no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); RC RAMOS COMÉRCIO LTDA (CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02) para os itens 13, 15 e 16, no valor total de R\$ 8.621,10 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI (CNPJ sob o nº 10.460.274/0001-17) para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74 e 76, no valor total de R\$ 29.158,74 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos); MJ RIBEIRO - COMERCIAL CENTRO SUL (CNPJ sob o nº 22.901.297/0001-07) para os itens 03, 14, 19, 20, 59, 72, 73 e 75, no valor total de R\$ 5.989,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais); ROSINEIDE DA SILVA (CNPJ sob o nº 26.312.888/0001-91) para os itens 36, 40, 50 e 64 no valor total de R\$ 1.291,00 (mil e duzentos e noventa e um reais); ELAINE NEVES DE MEDEIROS (CNPJ sob o nº 30.848.671/0001-78) para os itens 61 e 62, no valor total de R\$ 1.130,00 (mil e cento e trinta reais).

O valor total do objeto do certame é de R\$ 46.349,84 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 23 de novembro de 2020.

Fábio Monteiro dos Santos  
Defensor Público-Geral

PROCESSO Nº: 20.0.00000378-7  
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2020  
OBJETO: Registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, recarga de extintor e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios e substituição de peças destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2020**

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, recarga de extintor e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios e substituição de peças destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, como razão de decidir, o Parecer Jurídico nº 144/2020, exarado pela Diretoria Jurídica (evento 513871), o Parecer Técnico nº 19/2020, do Controle Interno (evento 514818), HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 24/2020 (SRP), tipo menor preço por item, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 512973, 512974 512975), em relação às empresas SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18) nos itens 10, 11, 48, 49 e 50, no valor total de R\$ 13.267,90 (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20) no item 07, no valor total de R\$ 5.728,35 (cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); ACARVE COMÉRCIO E LICITACOES EIRELI (CNPJ sob o nº 35.764.167/0001-03) no item 02, no valor total de R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).

O valor total do objeto do certame é de R\$ 20.190,25 (vinte mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 26 de outubro de 2020.

Fábio Monteiro dos Santos  
Defensor Público-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 1090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato 021/2020, que institui o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o exercício do ano de 2020, cujo qual menciona o feriado no dia 15 de novembro de 2020;

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal 396/99, que decreta o feriado no dia 30 de novembro de 2020, na cidade de Xambioá;

Considerando a Lei 767/2007, que institui o feriado na cidade de Arraias no dia 20 de novembro;

Considerando a Lei 1335/2016, que institui o feriado no município de Dianópolis no dia 20 de novembro;

Considerando o art. 1º, da Lei nº 1071/2013, que decreta o feriado no município de Alvorada do Tocantins/TO, no dia 11 de novembro;

Considerando a Lei Municipal 083/2007, que institui o feriado no município de Miracema do Tocantins/TO, no dia 20 de novembro de cada ano;

Considerando a Lei Municipal 128/2005, que institui o feriado no município de Araguacema do Tocantins/TO, no dia 19 de novembro de cada ano;

Considerando a Lei Municipal 1963/2008, que institui o feriado no município de Porto Nacional, no dia 20 de novembro de cada ano;

Considerando a Lei Municipal 973/2015, que institui o feriado no município de Tocantinópolis/TO, no dia 20 de novembro de cada ano;

Considerando o Decreto Municipal nº 049/2020, de 10 de Novembro de 2020, declarando ponto facultativo nas repartições do Município de Itacajá no dia 13 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de novembro de 2020.

## 1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES  
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO  
Plantão: 20/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 29/11/2020 às 08 horas

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO  
Plantão: 29/11/2020 às 08 horas a 01/12/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO  
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA  
Plantão: 20/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JÚNIOR  
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO  
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 21/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 21/11/2020 às 08 horas a 23/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas

## 4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA  
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 12/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA  
Plantão: 20/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: EULER NUNES  
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 10/11/2020 às 17 horas a 12/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA  
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES  
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI  
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

## 7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA  
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ITALA GRACIELLA LEAL  
Plantão: 18/11/2020 às 17 horas a 20/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 20/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE  
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO  
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA  
Plantão: 19/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas  
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**  
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN, para responder cumulativamente, de forma auxiliar, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis, a fim de atuar em audiências designadas para o dia 19 de novembro de 2020, na comarca de Dianópolis-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 623/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública de Fazenda Pública e de Execução Fiscal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 772/2020, referente ao exercício de 2019/2, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1191, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES para patrocinar a defesa do assistido ADRIANO PEREIRA DA SILVA, referente aos autos nº 0005471.88.2019.827.2722, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 26 de novembro do corrente ano, na Comarca de Gurupi -TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,



## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, de forma auxiliar, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Dianópolis, a fim de atuar em audiências designadas para o dia 24 de novembro de 2020, na comarca de Dianópolis-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I ao Edital, tendo como vencedoras as empresas LAZARO BEZERRA SOARES (CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09) para o item 46 no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); RC RAMOS COMÉRCIO LTDA (CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02) para os itens 13, 15 e 16, no valor total de R\$ 8.621,10 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI (CNPJ sob o nº 10.460.274/0001-17) para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74 e 76, no valor total de R\$ 29.158,74 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos); MJ RIBEIRO - COMERCIAL CENTRO SUL (CNPJ sob o nº 22.901.297/0001-07) para os itens 03, 14, 19, 20, 59, 72, 73 e 75, no valor total de R\$ 5.989,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais); ROSINEIDE DA SILVA (CNPJ sob o nº 26.312.888/0001-91) para os itens 36, 40, 50 e 64 no valor total de R\$ 1.291,00 (um mil, duzentos e noventa e um reais); ELAINE NEVES DE MEDEIROS (CNPJ sob o nº 30.848.671/0001-78) para os itens 61 e 62, no valor total de R\$ 1.130,00 (mil e cento e trinta reais).

Palmas, 24 de novembro de 2020.

Jefferson Lustosa Maciel  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2020, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, recarga de extintor e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios e substituição de peças destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo como vencedoras as licitantes: SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18) nos itens 10, 11, 48, 49 e 50, no valor total de R\$ 13.267,90 (treze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20) no item 07, no valor total de R\$ 5.728,35 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI (CNPJ sob o nº 35.764.167/0001-03) no item 02, no valor total de R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais).

Palmas, 23 de novembro de 2020.

Andreia Machado R. Silva  
Pregoeira

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 8993/2018 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETOC - Assunto: Tomada de Contas Especial - Por conversão, conforme Resolução nº 101/2020 - PLENO, referente ao período referente à execução do Contrato nº 027/2017. Nos termos do Despacho nº 1064/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Virgílio da Silva Azevedo, Presidente à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: [app.tce.to.gov.br/](http://app.tce.to.gov.br/), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso c3Ytm7pu (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 13950/2020 - Denúncia ou Representação - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Representação - Acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico - Edital nº 072/2020, e na Vigência dos Contratos: 005/2019, 012/2018, 001/2019 e 019/2018, firmados com a Empresa Cantão Vigilância e Segurança Ltda. Nos termos do Despacho nº 1134/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Vanessa Rosa de Oliveira Naves, Sócia Proprietária da Empresa Cantão Vigilância e Segurança Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: [app.tce.to.gov.br/](http://app.tce.to.gov.br/), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso GrmaOaaP (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

PROCESSO SEI Nº: 20.001025-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet gerenciada, de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: A abertura do pregão em epígrafe fica prorrogada para o dia 08 DE DEZEMBRO DE 2020, às 09:00 (nove horas), horário de Brasília, visto a necessidade de adequação do edital.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo telefone: (63) 3232-5872 e pelo e-mail: licit@tce.to.gov.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO: www.tce.to.gov.br e www.gov.br/compras

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ANANÁS

## CÂMARA MUNICIPAL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"HOMOLOGA o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital 01/2020 para provimento dos cargos de provimento efetivos de nível fundamental, médio e superior da Câmara Municipal de Ananás/TO, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, no uso das atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ananás, realizou no dia 30 de agosto de 2020, o concurso público para o provimento de vagas para os servidores de cargos efetivos de nível Fundamental, Médio e Superior, conforme dispõe o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento de seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site: www.icap.to.gov.br, no dia 23 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Ananás, concernente ao Edital nº 01/2020, registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, considerado como legal conforme Resolução Nº 389/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público, Edital Nº 001/2020, para o provimento de vagas para os servidores de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior da Câmara Municipal de Ananás/TO, realizado sob a responsabilidade da empresa ICAP Instituto de Capacitações, Assessoria e Pesquisas LTDA. EPP, conforme ordem de classificação por cargos publicados no endereço eletrônico: www.icap.to.gov.br.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É parte integrante do presente Decreto o documento denominado "Classificação Final", contendo a relação dos classificados por ordem;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação dos candidatos aprovados será obedecida à rigorosa classificação constante no site oficial da empresa, lançado no dia 23 de setembro de 2020.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2020, será de 02 (dois) anos, contados da data desta HOMOLOGAÇÃO, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Legislativo.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

DAVIDSON PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

## BERNARDO SAYÃO

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do Programa PNAE/PNAC, para formação de kit alimentação e assim atender famílias dos alunos das escolas municipais e creche municipal. Dia da abertura 08 de dezembro de 2020, às 08:00 horas, Sala de reunião da Prefeitura. Obs: Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço: Avenida Antônio Pesconi nº 375 centro CEP: 77.755-000 Telefone: 63 3422-1241, Sala da Comissão Permanente de Licitação e nos endereços: eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro Decreto 007/2020

## DUERÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/SME: Objeto: Fomento de Shows e Apresentações Culturais no Município de Dueré/TO. A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico: www.duere.to.gov.br, até as 23:59h, do dia 05 de dezembro de 2020.

Editais e mais informações na CPL de Dueré - TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho  
Pregoeira Municipal

## ESPERANTINA

## AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Execução De Serviço de Pavimentação de Vias Urbanas na Vila Tocantins, município de Esperantina/TO. ABERTURA: 14 de dezembro de 2020, às 10:00h. O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponível no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal.

Esperantina - TO, 24 de Novembro de 2020.

Adolfo Bispo Araújo  
Presidente da CPL.

**FÁTIMA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, e de outro lado como CONTRATADA PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguinte, o Contrato sob o nº 015/2020, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 881029/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. O contrato tem seu prazo de validade até 03/11/2020, necessitando assim ser prorrogado por mas 120 cento e vinte dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, até 03/03/2021, para que seja mantida a continuação da execução da obra.

Fátima - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO

**FIGUEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a Aquisição de VEÍCULOS TIPO HATCH, zero quilometro, fabricação nacional, Ano/Modelo 2020/2021, 04 portas Laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, motor, não inferior A 80CV, (com gasolina), conta-giros, câmbio manual com mínimo 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado airbag duplo, freios ABS, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, alarme anti-furto, jogo de tapetes, vidros elétricos dianteiros e trava nas 4-portas, protetor do cárter, entre eixos com no mínimo 2.467 mm do porta-malas de 275 litros (banco traseiro em posição normal), e demais equipamentos exigidos pelo Contran, emissões máximas de acordo com o Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (proconve) Cor Branco, capacidade do tanque mínimo 50 litros, garantia de mínima 03 anos contra defeitos de fabricação. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 07/dezembro/2020, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir o dia 25 novembro de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 23 de Novembro de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues  
Prefeito Municipal

**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis - TO, CNPJ sob o nº 12.278.609/0001-06  
Contratado: PG AGUIAR VIEIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.967.465/0001-72  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM.  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços  
Valor Global: R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais).  
Data da Ata de Registro de Preços: 23 de novembro de 2020.  
Signatários: EDIVALDO ARAÚJO DOS SANTOS E PG AGUIAR VIEIRA EPP

**PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial: Nº 152/2020, Contrato nº 239/2020  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã  
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001 - 38  
OBJETO: Contratação de empresa especializada/pessoa física para confecção de próteses dentárias, neste Município de Paranã - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais).  
RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0013.2.064, 10.301.0014.2.065, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 401, 401  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses  
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã  
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001 - 38, neste ato representada pelo Srº TIMÓTHEO REIS VIANA, brasileiro, portador do RG nº 14.143-837 SSP/MG e CPF nº 110.892.416-66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2020**

PROCESSO: nº 152/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde de Paranã  
OBJETO: Contratação de empresa especializada/pessoa física para confecção de próteses dentárias, neste Município de Paranã - TO.  
EMPRESA VENCEDORA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001 - 38, com valor total R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais). Data da realização 13/11/2020.

Josiane Viana Camêlo Conceição  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP: Nº 153/2020 PROC. Nº 153/2020**

OBJETO: Futuras aquisições Material Permanente/Informática, pertencente ao Município de Paranã.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.  
BASE LEGAL: Processo nº 153/2020, Pregão Presencial SRP nº 153/2020, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.301.0013.2.500, Natureza da despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40,40,40  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 30.313.649/0001 - 13  
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde  
VALOR TOTAL: R\$ 145.749,45 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Josiane Viana Camêlo Conceição  
Gestora Fundo Municipal de Saúde

**PEDRO AFONSO****DECRETO Nº 230/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA DENOMINADA "EQUIPE DE TRANSIÇÃO", NO QUE TANGE TRABALHOS PERTINENTES A CONDUZIR E INFORMAÇÕES CONCERNENTES A REPASSAR, EM RELAÇÃO AO GOVERNO MUNICIPAL ELEITO PARA O "MANDATO 2021/2024", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, sob demais prerrogativas existentes e:

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 18 e 37, da Constituição Federal/88, no que tange, respectivamente, às "autonomias entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios quanto à organização político-administrativa da República Federativa do Brasil", e à "obrigatória obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em se tratando da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios";



CONSIDERANDO os ditames oriundos da “LEI Nº 10.069” - de 20 (vinte) de dezembro de 2002 (dois mil e dois), a qual “Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão e dá outras providências”, e cujos princípios devem ser seguidos nas demais esferas de governo, conforme maciçamente preconizado por instâncias superiores;

CONSIDERANDO os comandos contidos na “LEI COMPLEMENTAR Nº 101” - de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, em especial quando de seu art. 48, com relação aos instrumentos de transparência e divulgações da gestão fiscal;

CONSIDERANDO as disposições constantes da “Constituição do Estado do Tocantins” - texto constitucional de 05 (cinco) de outubro de 1989 (mil, novecentos e oitenta e nove), com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 01/89 a 14/2003, com ênfase em seu art. 32, em §2º, quanto à “obrigatoriedade em prestação de contas quando da utilização, arrecadação, guarda, gerenciamento, administração de dinheiros, bens e valores públicos por parte de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada e, ainda, pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”;

CONSIDERANDO a força regulamentar proveniente da “INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 2”, de 28 (vinte e oito) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), expedido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), dispondo sobre “os procedimentos a serem adotados na transição de mandato pelo prefeito e vereador presidente de Câmara Municipal no âmbito do Estado do Tocantins (e demais providências)”, devidamente corroborado e pedagogicamente pormenorizado na obra “Transição de Governo: o que fazer?” igualmente instituído pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), em março de 2020 (dois mil e vinte);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela “Lei Orgânica do Município de Pedro Afonso”, em especial quanto aos artigos 15 (I), 60, 69, 70 (II, VI e XIII), 77 (I), 85, 92, 95 (I, b) e 172, no que tange;

CONSIDERANDO o teor constante do ato “OF. SMPMG nº 058” - de 20 (vinte) de novembro de 2020 (dois mil e vinte)/cópia apenas -, emanado da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, fruto de determinação expressa do Senhor Prefeito, Excelentíssimo Jairo Soares Mariano, relacionada à “solicitação por encaminhamento dos integrantes da Comissão de Transição no intuito da confecção de Decreto pertinente e início de trabalhos concernentes”;

CONSIDERANDO o teor constante do ato “Ofício Nº 001” - de 20 (vinte) de novembro de 2020 (dois mil e vinte)/cópia apenas -, emanado do Gestor Eleito para o mandato municipal 2021/2024, o Excelentíssimo Senhor Joaquim Martins Pinheiro Filho, no que se refere à “indicação de membros para Equipe de Transição”, e

CONSIDERANDO, ao findo e essencialmente, o precípua zelo do Poder Executivo Municipal para com a totalidade dos princípios mínimos e basilares da gestão pública como um todo, precipuamente lastreado na máxima transparência possível em atos, ações e condições no cotidiano administrativo municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR a efetiva composição e firmada consolidação da denominada “EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO”, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Fernando Vieira Moraes (CPF: 830.076.101-25);  
COORDENADORIA;

b) Eva Alves Gomes dos Santos (CPF: 006.617.101-65);

c) Flávia Amadeu Marson (CPF: 043.752.499-00);

d) Zilma Maciel da Rocha Burjack (CPF: 284.135.391-53).

II - REPRESENTANTES INDICADOS PELO GESTOR ELEITO:

a) Marivalda Fernandes Santiago (CPF: 845.704.071-53)  
COORDENADORIA;

b) Juma Marques Cardoso (CPF: 015.762.731-48);

c) Rafael dos Santos Matias (CPF: 040.481.651-78);

d) Raimundo Nonato Arruda Pinheiro (CPF: 577.397.571-87);

e) Sebastião Fabrício Martins Paulino (CPF: 015.213.701-76).

Art. 2º A presente Equipe atuará em todos os trabalhos concernentes à transição de mandato, a qual visa propiciar condições para que o agente público em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento visando dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor possa conhecer, avaliar e receber do atual gestor todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do programa da nova gestão e elaboração dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º Haverá uma sala específica na sede do Poder Executivo municipal destinada a abrigar os trabalhos conduzidos pela equipe de transição, contando com estrutura devidamente condizente com as demandas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos concernentes à equipe de transição iniciarão imediatamente após a publicação do presente Decreto nº Diário Oficial do Estado, com previsão de término para 20 (vinte) de dezembro, podendo contudo ser prorrogado mediante demanda precípua, com vistas ao pleno, fiel e perfeito andamento dos trabalhos concernentes.

Art. 5º Os titulares das secretarias municipais e de demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitadas pelos respectivos coordenadores envolvidos na equipe de transição, a todo e qualquer tempo, prestando-lhes incondicional, irrestrito e amplo apoio, seja técnico, seja administrativo, seja qual for a demanda em curso.

Art. 6º Os coordenadores envolvidos na equipe de transição poderão baixar resoluções, portarias e atos correlatos, delegando poderes aos demais membros da equipe, visando plenitude nos trabalhos pertinentes.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º Determina-se ainda a ampla e maciça divulgação do teor deste Decreto em veículos de comunicação diversos (rádio, internet e correlatos), propiciando assim a máxima amplitude em disseminação das informações pertinentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

JAIRO SOARES MARIANO  
Prefeito Municipal

## PEQUIZEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP - PROCESSO Nº 193/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e materiais de laboratório e material hospitalar para atender as unidades de saúde da zona urbana, zona rural e farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Município Saúde de PequiZeiro - TO, obtido através do Pregão Presencial 002/2020, Processo nº 193/2020 e ata de nº 029/2020.

A EMPRESA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.545.222/0001-90, Ganhou Valor Total de R\$ 627.904,94 (Seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro mil e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021. Ganhador dos Itens 02 03 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 22 23 28 30 33 41 45 48 50 51 55 65 67 79 80 81 82 83 90 91 92 105 115 116 121 123 124 127 128 133 134 135 136 139 140 141 145 146 147 148 150 151 152 153 154 155 157 159 161 165 170 171 172 174 175 176 177 178 181 182 184 187 188 189 193 194 195 196 198 200 204 205 208 209 211 212 217 218 220 221 225 226 228 229 231 232 234 236 237 238 239 244 245 248 249 251 252 255 258 259 260 264 269 272 273 275 276 280 282 284 286 287 288 290 291 293 294 295 296 299 300 303 304 305 308 309 312 313 314 317 318 320 321 324 325 329 332 333 338 34 342 343 348 349 351 353 355 358 360 361 362 363 365 366 367 370 371 379 386 391 392 394 397 401 405 408 411 412 414 417 425 427 428 429 430 431 432 433 437 438 439 440 445 450 451 452 453 454 455 456 457 460 479 480 481 482 483 484 485 486 495 496 497 502 504 505 506 507 508 509 511 516 517 518 525 529 530 536 537 538 539 541 542 543 544 545 548 550 551 552 555 558 560 561 562 563 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 588 590 591 a 595.

A EMPRESA: HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ nº 30.981.531/0001-73, Ganhou Valor Total de R\$ 52.199,78 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021. Ganhador dos Itens 01 26 29 31 32 34 37 38 39 49 52 59 60 61 62 63 64 74 76 77 78 84 85 86 87 88 89 95 96 97 98 99 100 117 118 138 473 487 500 501 513 527 528 532 533 549 559 565 593.

A EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGALTDACNPJ nº 11.187.037/0001-97 Ganhou Valor Total de R\$ 560.377,72 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS.)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2021. Ganhador dos Itens 04 05 06 07 08 09 21 24 25 27 35 36 40 41 43 44 46 53 56 57 58 66 68 69 70 71 72 73 75 93 94 101 102 103 104 106 107 108 109 110 112 113 119 120 122 125 129 130 131 132 137 142 143 144 149 160 162 163 164 166 168 169 173 183 186 190 191 192 201 202 207 210 213 216 222 223 224 227 233 235 240 241 242 243 246 247 250 253 254 257 261 262 263 265 266 267 268 270 271 274 277 278 279 281 289 298 301 302 306 311 315 316 319 323 326 327 328 331 335 336 337 341 344 345 346 350 352 354 357 369 374 377 378 380 381 383 388 390 393 396 402 406 407 410 413 415 416 419 421 422 423 424 426 434 442 443 446 447 448 449 458 459 461 463 465 468 470 471 472 474 475 476 477 478 488 489 490 491 492 493 494 498 499 503 510 514 515 519 520 521 522 523 524 526 531 534 535 540 546 547 566 567 568 569 589 592 594 596 597.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP  
PROCESSO Nº 192/2020.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos/material permanente e consumo, para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO, tendo como Unidade(s) Assistida(s): Posto De Saúde PA Juari, Unidade de Saúde da Família e Pronto Atendimento de Pequizeiro e Unidade de Saúde da Família Zona Rural, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Obtido através do Pregão Presencial 003/2020, Processo nº 192/2020.

A EMPRESA: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME/EPP CNPJ nº 25.022.201/0001-10, Ganhou Valor Total de R\$ 10.207,00 (dez mil, duzentos e sete reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021  
Ganhador dos Itens Nº 11, 27, 31

A EMPRESA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELIO ME/EPP CNPJ nº 17.930.584/0001-05, Ganhou Valor Total de R\$ 8.873,00 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021  
Ganhador dos Itens Nº 19, 36, 37

EMPRESA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME/EPP CNPJ nº 22.228.679/0001-03, Ganhou Valor Total de R\$ 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021  
Ganhador dos Itens Nº 02

A EMPRESA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI ME/EPP CNPJ nº 30.698.093/0001-30, Ganhou Valor Total de R\$ 6.486,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 33, 35, 40, 43, 44,

A EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME/EPP CNPJ nº 30.313.649/0001-23, Ganhou Valor Total de R\$ 12.561,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 15, 32, 34, 41, 42, 49,

A EMPRESA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP/ME CNPJ nº 21.971.041/0001-03 Ganhou Valor Total de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 22, 23

A EMPRESA: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME/EPP CNPJ nº 18.031.325/0001-05, Ganhou Valor Total de R\$ 49.168,00 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 09, 46, 57

A EMPRESA: H. W. C. DA SILVA ME/EPP CNPJ nº 28.692.942/0001-05, Ganhou Valor Total de R\$ 27.386,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 28, 53

A EMPRESA: PHILIPS DO BRASIL LTDA CNPJ nº 61.086.336/0001-03, Ganhou Valor Total de R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2021

Ganhador dos Itens Nº 58

A EMPRESA: TIAGOO LIEVIERAEIRELI - ME CNPJ nº 335.425.019/0001-64, Ganhou Valor Total de R\$ 12.423,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 12, 13, 14, 21, 29, 30, 45, 47, 48, 50

A EMPRESA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MOVEIS - EIRELI ME CNPJ nº 17.344.993/0001-11, Ganhou Valor Total de R\$ 9.403,00 (nove mil quatrocentos e três reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 07, 08, 10, 39, 54

A EMPRESA: HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ nº 30.981.531/0001-73, Ganhou Valor Total de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 38, 51, 52

A EMPRESA: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA - LTDA CNPJ nº 09.565.049/0001-66, Ganhou Valor Total de R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 24

A EMPRESA: APROVEC TOCANTINS LOCACAO E VENDA - EIRELI CNPJ nº 34.558.660/0001-04, Ganhou Valor Total de R\$ 20.648,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 05, 16, 25

EMPRESA: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ nº 34.849.278/0001-50, Ganhou Valor Total de R\$ 16.827,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 01, 03, 55, 56

A EMPRESA: TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI - ME CNPJ nº 24.237.168/0001-83, Ganhou Valor Total de R\$ 11.906,00 (onze mil, novecentos e seis reais)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 17 18 20

A EMPRESA: STOR E FONTES LTDA - ME CNPJ nº 13.027.126/0001-00, Ganhou Valor Total de R\$ 5.467,80 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021

Ganhador dos Itens Nº 04, 06, 26

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP  
PROCESSO Nº 255/2020.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e materiais de laboratório e material hospitalar para atender as unidades de saúde da zona urbana, zona rural e farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Município Saúde de Pequizeiro - TO, obtido através do Pregão Presencial 005/2020, Processo nº 255/2020 e ata de nº 029/2020.

A EMPRESA: HOSPILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME CNPJ nº 15.346.274/0001-04, Ganhou Valor Total de R\$ 17.636,70 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos)  
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2020 a 25 de Maio de 2021.  
Ganhador dos Itens 01, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

A EMPRESA: HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ nº 30.981.531/0001-73, Ganhou Valor Total de R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)  
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2020 a 25 de Maio de 2021.  
Ganhador dos Itens 20, 21, 24.

A EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGALTDACNPJ nº - 11.187.037/0001-97, Ganhou Valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2020 a 25 de Maio de 2021.  
Ganhador dos Itens 22, 23.

A EMPRESA: RET FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 12.313.826/0001-90, Ganhou Valor Total de R\$ 27.775,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)  
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2020 a 25 de Maio de 2021.  
Ganhador dos Itens 04, 05, 25, 26, 29.

A EMPRESA: PRO REMEDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI CNPJ nº 05.159.591/0001-68, Ganhou Valor Total de R\$ 38.232,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais)  
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2020 a 25 de Maio de 2021.  
Ganhador dos Itens 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37.

A EMPRESA: NM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 29.411.883/0001-04, Ganhou Valor Total de R\$ 30.337,00 (trinta mil, trezentos e trinta e sete reais)  
VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2020 a 25 de Maio de 2021.  
Ganhador dos Itens 02, 03, 08, 09, 10, 19, 27.

**PONTE ALTA DO TOCANTINS**

**RESULTADO DA SESSÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO  
OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, no sistema de Registro de Preços (SRP).  
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/06/2020 e 11/08/2020, às 08h00min  
RESULTADO: A empresa REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ nº 17.449.881/0001-25, foi a vencedora do item com montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).  
DATA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins  
OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, no sistema de Registro de Preços (SRP).  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ nº 17.449.881/0001-25, foi a vencedora do item com montante de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa pela Prefeitura e Juracy Martins Costa pela empresa.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 23 de novembro de 2020.

Seila Azevedo Borges  
Pregoeira e Presidente da CPL

**SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 00.766.717/0001-49, representada por Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito Municipal, portador do CPF: 030.771.941-39. CONTRATADA: H. P. COMERCIAL - LTDA, CNPJ: 01.122.819/0001-94, Rod. BR 010, nº 1625, Entroncamento em Imperatriz/MA - CEP: 65.903-140. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a manutenção da Frota Municipal do município de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 267.780,00. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) mês, a partir ordem de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Av. 31 de Março, 803 - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 06.092.420/0001-21, representada por Elisete Bezerra Farias, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 320.325.441-72. CONTRATADA: H. P. COMERCIAL - LTDA, CNPJ: 01.122.819/0001-94, Rod. BR 010, nº 1625, Entroncamento em Imperatriz/MA - CEP: 65.903-140. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a manutenção da Frota Municipal do município de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 317.080,00. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) mês, a partir ordem de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Av. Tocantins, s/n - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 11.262.636/0001-28, representada por Maria Das Dores Abreu Farias, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 467.071.313-20. CONTRATADA: H. P. COMERCIAL - LTDA, CNPJ: 01.122.819/0001-94, Rod. BR 010, nº 1625, Entroncamento em Imperatriz/MA - CEP: 65.903-140. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a manutenção da Frota Municipal do município de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.200,00. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) mês, a partir ordem de fornecimento.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Sítio Novo do Tocantins, Rua do comercio, nº 215 - Bairro Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 14.903.055/0001-16, representado por Lucielton Ferreira Cruz, Secretário Municipal, portador do CPF: 005.848.231-85. CONTRATADA: H. P. COMERCIAL - LTDA, CNPJ: 01.122.819/0001-94, Rod. BR 010, nº 1625, Entroncamento em Imperatriz/MA - CEP: 65.903-140. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a manutenção da Frota Municipal do município de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 15.840,00. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) mês, a partir ordem de fornecimento.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CARLOS TIBURCIO DOS SANTOS, Inscrito no CPF: 641.206.861-91, torna público que requereu junto ao Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda São José - Lote 11, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CORACI COSTA AMORIM RODRIGUES, inscrita no CPF: 433.702.171-04, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, AEF (Autorização de Exploração Florestal), para atividade de extração de cascalho e movimentação de solo. Atividade de médio porte enquadrada na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, na Chácara São José, Zona Rural de TOCANTINÓPOLIS-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CORACI COSTA AMORIM RODRIGUES, inscrita no CPF: 433.702.171-04, torna público quer e quer eu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de extração de cascalho e movimentação de solo. Atividade de médio porte enquadrada na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, na Chácara São José, Zona Rural de TOCANTINÓPOLIS-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa G R DA COSTA SILVA AMBIENTAL ME, CNPJ: 21.961.717/0001-70, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS Nº 8634-2020), referente a execução do Monitoramento da Ictiofauna e Limnológico das PCH's Areia e Água Limpa, instaladas no Rio Palmeiras, município de Dianópolis/TO.

**AVISO DE RESULTADO  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do resultado do LEILÃO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS, sendo: Lote 01 - CCI 00DOSA083, IVECO MAGIRUS/IMPACT, COR AMARELA, COMB. DIESEL, CHASSI WJMB1VSS00C076081; Lote 02 - CCI 01DOSA118, IVECO MAGIRUS/IMPACT, COR AMARELA, COMB. DIESEL, CHASSI WJMB1VSS00C081831; Lote 03 - CCI 01DOSA164, IVECO MAGIRUS/IMPACT, COR AMARELA, COMB. DIESEL, CHASSI WJMB1VSS00C091860, de sua propriedade, realizado no dia 17 de novembro de 2020, a partir das 15:00 horas (horário Brasília), por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva, JUCEMS 13, realizado através do portal eletrônico: [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), observado o edital 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins nº 5.714, de 28 de outubro de 2020, pág. 77, conforme relação abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATERS
01	EDUARDO DOMINGUES	126.473.968-09	108.000,00
02	ALCEU EUGENIO GUGEL	443.771.850-04	128.800,00
03	EDUARDO DOMINGUES	126.473.968-09	121.400,00

Palmas/TO, 25 de novembro de 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão José Caldeira CPF: 595.841.499-20, RG: 4.113.425 SSP/PR, domiciliado na Rua Guido Welter, Nº 800, Jardim Eldorado no município de Foz do Iguaçu - PR, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura na Fazenda Areia, Zona Rural do Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luciano Ivo da Silva, inscrito no CPF Nº 779.809.216-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Lote 62 e Lote 73 do Loteamento Todos os Santos em Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marcelli Tainah Marcante, CPF: 023.968.381-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura instalada na Fazenda Pouso Alto - Lote 13, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MINERAÇÃO PIUM LTDA, inscrita no CNPJ: 20.689.843/0001-54, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para a atividade de Extração e Beneficiamento de Granito, localizada no imóvel Fazenda Sossego, zona Rural, Pugmil-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PEDRO PAULO SANTANA RIOS FILHO, CPF Nº 035.681.331-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I, Licença de Operação - L.O, para atividades piscicultura e de uma sala de abate de peixes, localizada na Fazenda Morada do Peixe, situada na Zona Rural do Município de Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SERRA ALTA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.293.512/0001-75, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA nº 9.145-2020 para a atividade de PESQUISA MINERAL na FAZENDA SERRA ALTA, situada no município de Monte do Carmo - TO, conforme previsto pela Resolução CONAMA nº 006/1.986.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime estatutário da entidade, conforme alínea "I", do inciso I, do art. 32 e determinação dos inciso II, do art. 22, do estatuto social da entidade, convoca TODOS os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede recreativa da ASSECAD, sito Setor de Chácaras Santa Fé II, Chácara nº 29, Município de Palmas - TO, no dia de 18 de dezembro de 2020, às 13h00min, em primeira convocação e às 13h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de sindicalizados presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO SINDICATO PARA O EXERCÍCIO 2021; 2) APRECIAÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS. I - Em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e em observância as determinações contidas nos Decretos da Prefeitura Municipal de Palmas/TO nº 1.954, de 09 de outubro de 2020 e nº 1.959, de 29 de outubro de 2020, publicados no Diários Oficial de Palmas/TO nº 2.592 e 2.604, de 09 de outubro de 2020 e de 29 de outubro de 2020, respectivamente, a Assembleia Geral Ordinária será realizada na sede recreativa da ASSECAD, por se tratar de local/ambiente aberto/ventilado, totalmente arejado. II - Serão disponibilizadas pias para lavagem das mãos, utilização de produtos assépticos durante a assembleia, como álcool em gel 70% e observância da etiqueta respiratória, bem assim, a adoção do sistema de votação por escrutínio secreto com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada votante. III - Cada sindicalizado participante deverá obedecer a distância mínima de 2 (dois) metros entre eles.

Palmas - TO, 24 de Novembro de 2020.

CLEITON LIMA PINHEIRO  
Presidente do SISEPE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme alínea "n", do inciso I, do art. 32, do estatuto social da entidade, convoca TODOS os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede recreativa da ASSECAD, sito Setor de Chácaras Santa Fé II, Chácara nº 29, Município de Palmas - TO, no dia 18 de dezembro de 2020, às 8h30min, em primeira convocação e às 9h00min, em segunda e última convocação, com qualquer número de sindicalizados presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) DELIBERAÇÃO SOBRE O PARECER TÉCNICO DO CONSELHO FISCAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FINANCEIRA E BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2019; 2) APRECIACÃO DE ASSUNTOS GERAIS. I - Em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e em observância as determinações contidas nos Decretos da Prefeitura Municipal de Palmas/TO nº 1.954, de 09 de outubro de 2020 e nº 1.959, de 29 de outubro de 2020, publicados no Diários Oficial de Palmas/TO nº 2.592 e 2.604, de 09 de outubro de 2020 e de 29 de outubro de 2020, respectivamente, a Assembleia Geral Ordinária será realizada na sede recreativa da ASSECAD, por se tratar de local/ambiente aberto/ventilado, totalmente arejado. II - Serão disponibilizadas pias para lavagem das mãos, utilização de produtos assépticos durante a assembleia, como álcool em gel 70% e observância da etiqueta respiratória, bem assim, a adoção do sistema de votação por escrutínio secreto com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada votante. III - Cada sindicalizado participante deverá obedecer a distância mínima de 2 (dois) metros entre eles.

Palmas - TO, 24 de Novembro de 2020.

CLEITON LIMA PINHEIRO  
Presidente do SISEPE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDARE - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca os seus filiados, em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, presencial, a se realizar às 9h30 do dia 27 de novembro de 2020, em primeira convocação, com metade mais um de seus filiados; não se atingindo este número, desde já fica convocada uma segunda reunião para às 10h, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar, discutir ou informar sobre a seguinte pauta: 1) Ações administrativas e judiciais do SINDARE em representação aos seus filiados; 2) Aspectos do REDAF - atualização e valores retroativos; 3) Referendo das deliberações das assembleias geral e extraordinária do Sindare, realizadas no dia 10/06/2020; 4) Alteração estatutária em relação às assembleias gerais do Sindare; 5) Outros assuntos. Observação: A assembleia será realizada em área livre na sede do sindicato, com cadeiras devidamente espaçadas, será obrigatório o uso máscaras no rosto e será disponibilizado álcool em gel para todos os presentes.

Palmas - TO, 19 de Novembro de 2020.

Jorge Antonio da Silva Couto  
Diretor-Presidente

**ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

A AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A vem retificar o Edital de Convocação da AGO publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5722, pág. 40 em 11/11/2020, nº 5723, pág. 54 em 12/11/2020, nº 5724, pág. 78 em 13/11/2020, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada:

4) alteração de contrato social para acréscimo no objeto social.

Transcrevemos abaixo, já com a correção do item "4", o referido Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 09 de dezembro de 2020, às 16:30h em primeira chamada e às 17:00h em segunda chamada.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51. O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social sito à Avenida Perimetral s/n, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77.470-000, no dia 09 de dezembro de 2020 em 1ª (primeira) convocação às 16:30h, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 17:00h, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2019. 2) Eleição de Diretoria face a renúncia da Diretora atual. 3) Eleição do Conselho Fiscal 4) Alteração de contrato social para acréscimo no objeto social, ficando desde já proposta a alteração do artigo 3º para incluir no objeto a finalidade de exploração agropecuária, incluindo-se a criação, criação, engorda e comercialização de gado, mantendo inalterado os demais objetos já constantes do referido artigo. 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Formoso do Araguaia, 20 de novembro de 2020. Ass. Francisco Hyczy da Costa - Presidente.

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A  
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 E NIRE 17300000485

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Curralinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no dia 11 de dezembro de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2019, b) deliberar sobre a remuneração dos administradores, c) Eleição, por vacância, de Membro do Conselho de Administração substituto.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 20 de Novembro de 2020.

Alberto Milhomens Junior  
Diretor-Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel S. de A. Campos  
Oficial Registrador

Livia Angelica S. de A. R.  
Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro  
Substituto

Marco Antonio Victorino Furtado  
Substituto

Licia Siqueira de A. Ribeiro  
Substituta

João Batista Campos  
Substituto

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.,

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 20.099.592/0001-58, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 116.260, denominado "ARSE 153", com área total de 234.098,53 m<sup>2</sup>, compreendendo Área Pública Municipal (APM) com área de 35.001,61 m<sup>2</sup>, Área de Preservação Permanente (APP) com área de 48.560,17 m<sup>2</sup>, Área Parcelável de 76.584,41 m<sup>2</sup> que abrigará 267 Lotes Residenciais, 03 Lotes Portaria com área de 605,45 m<sup>2</sup> e Sistema Viário com área total de 73.346,89 m<sup>2</sup>, conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 1.948, de 23 de setembro de 2020. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Selo de Digital: 127613AAA325819 - Código de Validação YPN



